SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

2° Termo Aditivo ao Termo de contrato de prestação de serviço. **Contratada:** BANRISUL CARTÕES SA. **Objeto:** Aditivo de objeto, nos termos do art. 57,II, e § 2° da lei 8666/93. **Vigência:** 24/08/2019. **Data**: 19/05/2017. **Processos:** 47/2017.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:CD39EEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 29 de Agosto de 2019, às 10h00min, em primeira chamada e às 10:30 horas em segunda e última chamada, na Casa de Esteio no Brasil Assis Brasil, localizado à BR 116 km 13 - Novo Esteio – Esteio/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1- Contrato de Rateio - Critério de Cobrança;
2- Prestação de contas;
3- Indicação de um interlocutor técnico para cada Município (Plano de Saneamento Básico);
4- Projeto de Monitoramento Espacial;
5- Proposta de cronograma de Revisão do Estatuto e da Resolução de Pessoal;
6- Proposta da ABES de Instituição da Semana Municipal da Água nos municípios consorciados, até abertura da Semana da Água no dia 04 de outubro, na semana que segue o 1º sábado de Outubro.
7- Abertura de crédito especial e reduções orçamentárias do Consórcio Pró Sinos (Projeto Educação Ambiental);
8- Assuntos Gerais.
Após a Assembleia Geral Extraordinária o Prefeito Municipal de Esteio e Presidente do Consórcio Pró-Sinos, Leonardo Pascoal, irá oferecer um almoço na Casa de Esteio na Expointer aos Prefeitos e representantes legais dos municípios consorciados.

São Leopoldo, 23 de agosto de 2019.

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:12AF6107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1824/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor **Paulo da Silva Jardim,** código **3340**, cargo **Motorista**, servidor deste Município desde 29 de abril de 1998, contando com **61 (sessenta e um) anos de idade** e **14.025 (quatorze mil e vinte e cinco) dias, ou seja, 38 anos, 05 meses e 05 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 6.255 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 05 de agosto de 2019.**

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:8DF0ACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1467/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 288/2019 – Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Daniela Degasperi Bortoncello, Matrícula Funcional nº 2012106400, como fiscal do contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referentes ao Pregão Eletrônico nº 029/2019:

• Ata de Registro de Preços nº 146/2019 – BM Comércio do Vestuário;
• Ata de Registro de Preços nº 150/2019 – Cláudio V. Thomas;
• Ata de Registro de Preços nº 151/2019 – Proroupas Confecções;
• Ata de Registro de Preços nº 144/2019 – A.M. Weller Confecções;
• Ata de Registro de Preços nº 145/2019 – Anziliero Indústria e Comércio de Confecções Ltda;
• Ata de Registro de Preços nº 147/2019 – Travessas Fonte;
• Ata de Registro de Preços nº 148/2019 – Lafit Confecções Ltda;
• Ata de Registro de Preços nº 152/2019 –Carlos Enrique Lussani;
• Ata de Registro de Preços nº 153/2019 – Bolsas Dores de Campos Ltda;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:967CC7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1664/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 290/2019 – Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Rafael Ferreira da Costa, Matrícula Funcional nº 2017108197, como fiscal do contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referentes ao Pregão Eletrônico nº 026/2019:

• Ata de Registro de Preços nº 022/2019 – Serrana Sistemas de Energia Eireli;
• Ata de Registro de Preços nº 021/2019 – Vanguarda Informática Ltda;
• Ata de Registro de Preços nº 019/2019 –Athenas Automação Ltda;
• Ata de Registro de Preços nº 020/2019 – Peratto Revenda de Suprimentos de Informática Ltda;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea de Medina Porto
Código Identificador:6AF9A929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.815/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Regina Mello de Andrade**, matrícula 2013106511, a averbação de **136 (cento e trinta e seis)** dias, ou seja**, 00 ano, 04 meses e 16 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme certidão expedida pelo INSS para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:C3E1704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.816/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Adriana Marinelma dos Santos Araújo**, matrículas 2008103919 e 2012106405, a averbação de **1.732 (um mil, setecentos e trinta e dois)** dias, ou seja**, 04 anos, 09 meses e 02 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme certidão expedida pelo município de Tapes, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:12C5B573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.863/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Carmen Rosana Barcellos Alves**, matrículas 2001101577, a averbação de **2.746 (dois mil, setecentos e quarenta e seis)** dias, ou seja**, 07 anos, 06 meses e 11 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:B55E91CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.864/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Ruth Soraia Alves Mendes**, matrícula 2000101237, a averbação de **1.711 (um mil, setecentos e onze)** dias, ou seja**, 04 anos, 08 meses e 11 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:57748074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.866/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Maria Tereza Sarmento Ferreira**, matrícula 1998100654, a averbação de **2.303 (dois mil, trezentos e três)** dias, ou seja**, 06 anos, 03 meses e 23 dias** de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:2AC02931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.867/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Maria Jovelina da Rosa dos Santos**, matrícula 1998100713, a averbação de **1.841 (um mil, oitocentos e quarenta e um)** dias, ou seja**, 05 anos, 00 meses e 16 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:33B07340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

Ata de registro de preços nº 159/2019, Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Objeto: Aquisição futura e parcelada de tela galvanizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Bellé Indústria e Comércio de Telas Ltda.**

Item	Cota	Descrição	Un	Qtd.	Valor Un	Marca
2	EXCLUSIVA	TELA SOLDADA: 2,3MM 1,80X25M 05X15 10,000 ML.	RL	100	R$ 655,00	BELGO
4	EXCLUSIVA	TELA SOLDADA: 2,3MM 1,20X25M 05X15 5,000 ML.	RL	100	R$ 460,00	BELGO

Alvorada, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C2C01737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

Ata de registro de preços nº 162/2019, Pregão Eletrônico nº 073/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de odontologia, para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Alg Rio Comércio de Produtos Eireli Epp.**

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Marca
140	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM 3 A 4 FILEIRAS DE TUFOS, C/NO MÍNIMO 24 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE E DA MESMA ALTURA, CADA TUFO COM 24 A 44 CERDAS DE NYLON TODAS DA MESMA ALTURA, CABEÇA ARREDONDADA E COMPACTA, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO ATÓXICO,	UN	50000	R$ 0,42	ALG

	MEDINDO CERCA DE 15 M, DIMENSÕES 2 A 2,5 CM X 0,8 A 1CM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1MM ENTRE AS CERDAS. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO OU LABORATÓRIO CREDENCIADO. EMBALADA EM SAQUINHOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM ESTOJO DE PROTEÇÃO DE CERDAS EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE.				
171	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS, SEM SABOR	UN	80	R$ 6,70	ALG

Alvorada, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:71066FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 F - A

Termo Aditivo a Ata de Registro De Preços Nº 002/2018 F - a, Pregão Eletrônico 003/2018
Objeto: Altera-se o valor do item, concedendo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao item 161 – Losartana potássica 50mg comprimido, passando de R$ 00,27 para R$ 0,0495.

Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Alvorada, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:5C381707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **26/09/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 23 de agosto de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:AF56934D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611 , CPF n° 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Nildo Schoer, nº 1020, Anexo A, Distrito Industrial de Ijuí - RS, inscrita no CGC/MF Nº 08.316.096/0001-03, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ADILSON BUSSLER, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Barros-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 519.952.120-91,RG: 7050925788, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo de comum acordo, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de adequação da Planilha Orçamentária ao Projeto. conforme Justificativa Técnica em anexo. As adequações referem-se à supressão de itens licitados cuja execução não se faz necessária, considerando a incompatibilidade entre a Planilha Orçamentária e o Projeto.

Inciso I - O valor a ser **suprimido é de R$ 11.347,82 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, sendo R$ 7.940,26 (sete mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), referente a materiais e R$ 3.407,56 (três mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a mão de obra, passando o novo orçamento geral da obra a ser de **R$ 777.018,00 (setecentos e setenta e sete mil e dezoito reais).**

Inciso II - A planilha orçamentária destes itens suprimidos e a Justificativa Técnica da Reprogramação, do responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 57/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 23 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

BRIPAV – Britagem e Pavimentação EIRELI
MARCOS ADILSON BUSSLER
Contratada

BRIPAV- Britagem e Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
CREA 126603-D
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BA032E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611 , CPF n° 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Nildo Schoer, nº 1020, Anexo A, Distrito Industrial de Ijuí - RS, inscrita no CGC/MF Nº 08.316.096/0001-03, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ADILSON BUSSLER, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Barros-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 519.952.120-91,RG: 7050925788, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo de comum acordo, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o orçamento da obra, em função da necessidade de pequenas adequações no projeto, conforme Justificativa Técnica em anexo. As adequações contemplam o aumento do quantitativo de itens licitados, para os quais foi mantido o preço da proposta vencedora da licitação.

Inciso I - O valor a ser aditivado é de R$ 2.666,26 (dois mil, seiscentos e sessenta e sei reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 1.865,61 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente a materiais e R$ 800,65 (oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), referentes a mão de obra, passando o novo orçamento geral da obra a ser de R$ 779.684,26 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Inciso II - A planilha orçamentaria destes serviços aditivados e a Justificativa Técnica de Reprogramação pelo responsável técnico pelo projeto da obra fazem parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Será adotado o novo cronograma físico financeiro contemplando estas alterações, o qual faz parte deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 57/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 23 de agosto de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

BRIPAV – Britagem e Pavimentação EIRELI
MARCOS ADILSON BUSSLER
Contratada

BRIPAV-Britagem e Pavimentação EIRELI
JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
CREA 126603-D
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF Nº

2)_____
CPF Nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B1B7A2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: nº 10.616.945/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: "COMO CONDUZIR A APRENDIZAGEM DE PESSOAS COM TRANSTORNOS OU DEFICIÊNCIAS".
VALOR: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 23.08.2019
Assinatura: 23.08.2019
PRAZO: 30.09.2019
MODALIDADE:DISPENSA 039/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 090/2019
AMPARO LEGAL :Art.24, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:55C17414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 22/08/2019
Hora: 12:10

Portaria nº 87/2019

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 091/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 09/05/2018, à servidora GENI DOS SANTOS DIAS, CPF 720.354.040-53, matrícula 088, identidade funcional 088, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, padrão 01, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.725/10.950 no valor de R$ 1.010,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Adicional por tempo de serviço (26 anuênios que corresponde a 39%), conforme Lei 701/2010, art. 40, II, a e art. 45. Diferença do salário mínimo, conforme LOA - Lei Orgânica Municipal, art. 104,§ 2º, I. a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 22/08/2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1E0E2F48

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 29/2019
Licitação nº: 2/2019
Modalidade: CARTA CONVITE
Data da homologação: 21/08/19
Data da Adjudicação: 21/08/19
Objeto da Licitação: Contratação de epmresa para prestação de serviços Odontologicos, junto as UBS Dr. Amilcar Luis Pellini e UBS Ronaldo Jose Rauber.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
LISIELI SCHRODER DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE 80 HORAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, JUNTO A UBS Dr. Amilcar Luis Pellini.	12,0	2.800,0	33.600,0
JULIA GUTERRES DE ALMEIDA	CONTRATAÇÃO DE 80 HORAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, JUNTO A UBS RONALDO JOSÉ RAUBER.	12,0	2.800,0	33.600,0
TOTAL:			**67.200,00**	

BARROS CASSAL – RS, 21 de agosto de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C8D956BD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS 02276036052
CNPJ: 27.455.519/0001-10
OBJETO: Oficina de fabricação de bijuterias.
Dotações:

950	PBF - Piso Básico Fixo

Valor: R$9.240,0 (nove mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: 01/08/19 até 30/06/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E73D6F8E

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO

Considerando, o equívoco ocorrido na dotação orçamentária indicada no Parecer contábil que deu origem ao Processo Licitatório nº 27/2019, Pregão Presencial 14/2019, objetivando Aquisição de um Trator Agrícola e uma Roçadeira Hidráulica Articulada, onde o mesmo tratava da dotação orçamentária nº 1066, tendo em vista que o mesmo não fere os Direitos da empresas vencedoras no processo licitatório, observando ao disposto no Art. 55, inciso V da lei 8.666/93, retifica-se a despesa orçamentária nº 1.066, indicada no Edital clausulas 12, e na Clausula quarta dos Contratos nº 56/2019, 57/2019, firmados entre a Prefeitura Municipal e as empresas Vencedoras do Processo Licitatório nº27/2019 e ainda as publicações dos extratos contratuais publicados nos devidos meios oficiais portanto, retifica-se:
Onde lia-se:
Despesa 1066 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da S.M. Industria, Comércio e Agricultura
Leia-se:
Despesa: Aquisição de Patrulha Mecanizada (trator agrícola e roçadeira hidráulica articulada)
2091 - Outros materiais permanentes

As demais clausulas permanecem inalteradas, ficando este termo de retificação fazendo parte integrante do Processo licitatório, para que juntos produzam um só efeito.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C0DEFF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 11 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 011/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de espaço destinado à Feira do Produtor Rural de Boa Vista do Sul. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de agosto de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2399BF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 012/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para construção de um monumento e de um pórtico nos acessos do Município. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de agosto de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:DD63FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 697/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sistema de informática para cálculos de aposentadorias e pensões, contratando a empresa IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, pelo valor de R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Boa Vista do Sul, 23 de agosto de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2CC6B4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados **(Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) que deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período das 9 horas do dia 02 de setembro de 2019 até as 17 horas e 30 minutos de 24 de setembro de 2019, na sede da prefeitura municipal.** A análise da documentação será às **09 horas do dia 25 de setembro de 2019.** O objeto é ocadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou no site www.bomprincipio.rs.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas por meio do telefone (051) 3634-8100.

Bom Princípio, 26 de agosto de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:FBF1ED96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 292//2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 014/2019.
CONTRATADO: PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 08.179.422/0001-88.
Objeto: Contratação de empresa com Responsabilidade Técnica para execução do Projeto de Ampliação da Praça CEU Sady Arnildo Schmidt, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes do edital que originou o presente contrato.
Valor total: R$ 144.035,05 (cento e quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e cinco centavos)
Vigência contratual: 03 (três) meses.
Justificativa: Autorização pela CEF a utilizar o saldo de repasse e rendimentos do objeto social.

Campo Bom, 19 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D1D88BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 149/2018, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2018.
CONTRATADO: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA – CNPJ sob nº 08.019.808/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reavaliação do Plano Diretor do Município de Campo Bom.
Termo Aditivo nº 003 – Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta dias, a partir de 28 de agosto de 2019.
Justificativa: A solicitação se justifica por questões de análise da minuta do projeto de lei e pelas modificações e estudos que estão sendo propostos e para a coordenação dos estudos de aplicação das propostas no zoneamento.

Campo Bom, 19 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3448C756

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/19. Objeto: Prestação de serviços de Reordenação de Luminotécnica, do sistema de iluminação pública dos logradouros públicos do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 05/09/2019, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 23 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1AC4320E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/19. Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas diversas, para manutenção da frota municipal de Campo Bom. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados alteração da publicação feita neste jornal em 23/08/2019, onde consta “PREGÃO

PRESENCIAL Nº 052/19...", leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/19...", ou seja, o nº correto do pregão é 051/19, permanecendo os demais dados da publicação.

Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

WILSON DE ALMEIDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5335C372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.658, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA SUPERVISOR DO SETOR DE EMPREGOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora JULIA MANOELA BENKENSTEIN, matrícula nº 10961, titular do cargo de Supervisor do Setor de Empregos, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A455D590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.659, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora MILENE RENATA GUEDES, matrícula nº 10659, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Supervisor de Serviços Comunitários para o cargo de Coordenador do Departamento de Turismo, a partir de 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A99B0FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.660, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARISETE DE SOUZA ARNOLD matrícula nº 7827, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2016.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AED743F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.661, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MARISETE DE SOUZA ARNOLD matrícula nº 7827, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8039B552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.662, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ALZIRA MARIA MICHAELSEN matrícula nº 7784, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2016.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6D230BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.663, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ALZIRA MARIA MICHAELSEN matrícula nº 7784, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BC352B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.664, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARCIA IZABEL VIANA MACHADO, matrícula nº 3639, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D222999D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.665, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JUNIOR JONAS FONTOURA DIAS, portador do CPF nº 028.186.760-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 18ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:783AFADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.666, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ISMAEL MARTINS BOEIRA, portador do CPF nº 032.562.100-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de EDUCADOR SOCIAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A011E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.667, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GILBERTO RIBEIRO, portador do CPF nº 014.314.930-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ZELADOR I, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0F408F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.668, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VERA LUCIA MACHADO CUNHA, portadora do CPF nº 932.424.920-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6CEEDDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.669, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de FERNANDO PEREIRA DE MELLO, portador do CPF nº 645.619.090-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19/02/2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE2D1044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.670, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de THAIS NEVES BRAUN FORTUNATO, portadora do CPF nº 395.598.148-77, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 42ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DD1B623A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.671, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.534/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 01.08.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.534/2019, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 01.08.2019, que nomeou CARLA FABIANA SILVA ILHA, portadora do CPF nº 971.006.250-68, para titular o cargo efetivo de Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 01 de agosto de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E22653E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.672, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.530/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 01.08.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.530/2019, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 01.08.2019, que nomeou EDELAR BENATTI, portador do CPF nº 544.467.320-72, para titular o cargo efetivo de Serviços Gerais de Construção Civil, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 01 de agosto de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F764F93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.673, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 49.537, DE 30 DE JULHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 01.08.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 49.537, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 01.08.2019, que nomeou TAINE DE LIMA, portadora do CPF nº 040.913.510-00, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2A3F59C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.674, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor PAULO ROBERTO CALEGARI DE AZEVEDO, matrícula nº 12535, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 06 de agosto de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 06 de agosto de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D79AA9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.676, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor JERÔNIMO FELIPE FONTES, matrícula nº 12541, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA12542B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.677, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor JERÔNIMO FELIPE FONTES, matrícula nº 12541, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A75E1064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.678, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora VIVIANE ALVES LEAL, matrícula nº 12533, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C3AB2BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.679, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARTA DE OLIVEIRA MONARETTO, matrícula nº 10395, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D616A580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.680, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora CÁTIA CRISTINA SCHNECK DALLENOGARE, matrícula nº 10369, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AFFBEBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.681, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora DANIANE SULZBACH, matrícula nº 12394, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:71E055F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.682, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de maio de 2019, da servidora JODIE CRISTIANE DE LIMA DUTRA, matrícula nº 10624, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.273, de 13.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7074ACB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.684, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de julho de 2019, do servidor DANIEL MONTEIRO, matrícula nº 10638, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 22 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.317, de 19.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B2E6D29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.685, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de maio de 2019, da servidora ANDRÉIA SARTURI, matrícula nº 10621, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.279, de 13.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0F13EF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.686, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de junho de 2019, da servidora VIVIANE KLEIN DA SILVA, matrícula nº 10726, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de junho de 2016, pela Portaria nº 41.605, de 01.06.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de junho de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:32E99508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.687, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de abril de 2019, da servidora THUANE GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 10563, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.995, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3CDD597C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.688, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de abril de 2019, do servidor PEDRO LIPPERT EVALDT JUNIOR, matrícula nº 10606, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 01 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.167, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2542A987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.689, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de julho de 2018, do servidor MATHEUS FONTOURA MODLER, matrícula nº 10136, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.696, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8C501C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.690, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de maio de 2019, da servidora MARIA JOSIANE MACIEL TABOLKA, matrícula nº 10633, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.308, de 19.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F051406E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.691, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de junho de 2019, da servidora QUELI SABRINA REINHEIMER DE OLIVEIRA, matrícula nº 10723, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de junho de 2016, pela Portaria nº 41.604, de 01.06.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de junho de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B667AFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.692, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de maio de 2019, da servidora CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10699, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de maio de 2016, pela Portaria nº 41.481, de 11.05.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5FC2E9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.693, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de maio de 2019, da servidora ALEXSANDRA INDIARA LIMA GRIEBLER, matrícula nº 10656, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.385, de 27.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES*,**
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0B83B7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS | PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019 | EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 11/2019 – MESÁRIOS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, torna público a LISTA DE MESÁRIOS e os LOCAIS DE VOTAÇÃO do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano de 2019. O edital COMDICA nº 11/2019, em sua integralidade, se encontra publicado no site da Prefeitura Municipal de Cândido Godói (*www.candidogodoi.rs.gov.br)* e no mural de publicações da Prefeitura Municipal. Observação: para conferir a integralidade do Edital COMDICA nº 11/2019 por meio eletrônico o interessado deve acessar *www.candidogodoi.rs.gov.br,* se dirigir ao menu "*CONSELHOS MUNICIPAIS",* seguir para "*COMDICA e Conselho Tutelar"* e então selecionar "*Eleições do Conselho Tutelar – 2019"*.

Cândido Godói, 23 de agosto de 2019.

NEIMAR FERNANDO DRÜS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:97F2018F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h30min do dia 10 do mês de setembro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Medicamentos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chiapetta, para um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 28/08/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:6651E057

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h30min do dia 11 do mês de setembro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública, para um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 28/08/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:5B5FAA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados as seguintes informações:
· o edital de **Tomada de Preços nº 002/2019** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, foi anulado.
· Foi publicado edital de **Tomada de Preços nº 003/2019** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Abertura será realizada no dia 10 de setembro de 2019 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 23 de agosto de 2019.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:DE6E3AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197/2019

PORTARIA Nº 197/2019, de 15 de agosto de 2019.

Amplia carga horária de Professores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, e memorando da SMEC nº 067/2019,
RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

•Carla Tatiane de Abreu Tomm 16 horas semanais;

•Queila Guterres 20 horas semanais;

•Zeni Soares de Oliveira 08 horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:607EF6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019, de 20 de agosto de 2019.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, atendendo prescrição médica,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 16 de agosto de 2018, pelo período de trinta dias.

Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 **DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D832C1D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº198/2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso Ida Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000.149 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
Total.....	R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão do excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.	
Total.....	R$ 1.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BDD7A764

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002,003,004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 002/2019 – 003/2019 – 004/2019

O Município de Coronel Bicaco/RS, **CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados nos Processos Seletivos Simplificados nº 002/2019, 003/2019 e 004/2019 para comparecer **no prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da data de publicação deste Edital na Sala do Departamento Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS.

Nome	Cargo	Colocação
NATALI DONATO BREITENBACH	FARMACÊUTICO	1º
MARLY ISOLINA ALERICO	SEGUNDO ENFERMEIRO	1º
JAIR CAMARGO	MOTORISTA	1º
JOSÉ IVAIR ALCIDES	MOTORISTA	2º
DANIEL FERNANDO FREBIEN	MOTORISTA	3º
GILSON DE QUADROS DINIZ	MOTORISTA	4º
PAULO CEZAR GOULART DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1º
FABIO SANTOS DALLABRIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS	2º

Coronel Bicaco-RS, 22 de agosto de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:70FEBD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, que objetiva a contratação seguradora, para segurar a frota de veículos oficiais do município de Cotiporã. Sessão do Pregão no dia **04 de setembro de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)34462800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br/editais.

COTIPORÃ, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4C045DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: DIMINIÇÃO DE R$ 0,04 NO ITEM 1- GASOLINA COMUM.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:620D3C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 008 PROCESSO Nº 100/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de CONSERTO DE AUTOCLAVE marca Ortosíntese Mod:365, de propriedade da Fundação São Camilo
CONTRATADA: R.R.Gorski& Cia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 19 Agosto de 2019 .
Fundamento:artigo 25 inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8619D569

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE **ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 045/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMEGÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÙBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 139.004.19 (cento e trinta e nove mil quatro reais e dezenove centavos).
PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias úteis.
Recebimento das propostas ás 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2019
Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 17 hs.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1C7EEF02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.267, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Supervisor Escolar.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 14 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4F97CC02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.262, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.673 de 01 de novembro de 2017 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:47630DE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.263, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C6FCBC03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.264, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7DB6AC34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.265, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6957, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Escola de Gestão Pública e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:666C83D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.266, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 21 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A6B06028

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
Pregão Presencial 13/2019
Processo Administrativo nº 5631/2019
A **CPL,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: foi declarada vencedora a empresa **SIDNEI ALVES FERREIRA ME**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame conforme os seguintes valores: Item 01 – Basquete R$ 1.222,00 (mil duzentos e vinte dois reais); Item 02 – Futebol de Campo Jedes 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Item 03 – Futsal R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Item 05 – Futebol de Campo sem. Farroupilha R$ 6.531,00 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais). Os fatos e fundamentos que motivaram a decisão encontram-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:C7CD255B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 266/2019

PROCESSO N° 6230/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de empresa para conserto de impressoras: Brother MFC 8990 - SME,** no valor total de **R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2919/2019**, emitida em favor de **DIGITAL OFFICE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.994.319/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:AD4F00A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 050/2019
PRIMEIRO ADENDO
Tomada de Preços N. 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Dobil Engenharia LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31 de agosto de 2019, até 28 de dezembro de 2019.
Assinatura: 23 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:9ABA75CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 147/2019
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA - ME
CNPJ: 93357101000103
Objeto: Serviço de locação de veículo - SMAD
Valor total: R$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Assinatura: 21/08/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:6C7AEDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 247/2018
TERCEIRO ADENDO
Tomada de Preços N. 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Técnica Construções LTDA - EPP
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de agosto de 2019, até 16 de Outubro de 2019.
Assinatura: 16 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:CF83EB42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 005/2018
TERCEIRO ADENDO
Pregão Presencial 022/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RS Médica LTDA
Objeto: Fica Renovado o Contrato através da suplementação de RS 14.862,37 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Assinatura: 26 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:8F7DA32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 014 ao Contrato nº 066/2018
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto Ajusta valores em função de redução de valores conforme segue: reduz o percentual de 2,10%. Valor ajustado: R$4,48 por litro a contar de 22 de agosto de 2019.

Fagundes Varela, 22 de agosto de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:58F5A051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 474/2019
CONTRATO Nº 052/2019
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação de empresas FÁBIO RIGO ME, serviço de sonorização e Iluminação para a o evento VI Sarau Cultura Artístico e Literário no Município de Fagundes Varela. Data: 26/08/2019. Valor: R$ 1.450,00. Amparo legal: Dispensa por Limite, Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:73134CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para executar a construção de ciclovia - passeio. Sendo a data de abertura das propostas no dia 10/09/2019, às 9:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 26 de agosto de 2019.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F73E895A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2019 BALENA & BALENA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº117-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **BALENA & BALENA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e classificação dos resíduos sólidos residenciais e comerciais recicláveis e não recicláveis, não contaminantes e não industriais, com posterior destinação junto a aterro sanitário da empresa.
Vinculação: Processo de Licitação pregão presencial nº017/2019.
Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020.
Total Global: R$:11.200,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F04CA599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2019 SPONHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº118-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**,
Objeto: GM SPIN premier 1.8, veículo novo zero Km, Mini Van, com capacidade para sete lugares, de fabricação nacional, ano/modelo 2019/2020, com as seguintes especificações: Motor flex, com potência de 106 (cento e seis) Cvs a gasolina e 111 (cento e onze) a álcool, equipado com faróis de neblina, ar condicionado, direção elétrica, aibarg duplo, sistema multimídia, sensor de estacionamento, vidros elétricos, rodas de alumínio aro 16 e com demais itens exigidos pelo Código Brasileiro de Transito.
Vinculação: Processo de Licitação pregão presencial nº019/2019.
Vigência: 22/08/2019 a 22/09/2019.
Total Global: R$:83.900,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F01CBBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: contratação de empresa seguradora para realizar o seguro dos prédios públicos municipais de Harmonia

MOTIVO T.A.: renovação contratual
VIGÊNCIA: 25/08/2019 até 24/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 022/2017.

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6E978706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 26/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019
MOTIVO T.A.: alteração no valor do litro da gasolina comum, passando de R$ 4,44 para R$ 4,40
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:0A65C4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2019
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 110/2018
CONTRATADA: RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 06.325.178/0001-99
OBJETO: a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução do projeto de implantação da 2ª. Etapa da Praça Municipal, localizada na Rua 25 de Julho, centro, na cidade de Harmonia – RS
MOTIVO T.A.: aumento quantitativo
VALOR TOTAL: R$ 10.046,90
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F6026410

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
CONTRATADA: L J COLLING & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.449.212/0001-74
OBJETO: referente à aquisição de estrutura metálica com cobertura de aluzinco, medindo 3x31 m, para instalação no acesso ao ginásio de esportes da E.E.E.M. Jacob Hoff
VALOR TOTAL: R$ 6.860,00
DATA DE EMISSÃO: 15/08/2019.

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:100C5DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2019
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018
CONTRATADA: RGS ENGENHARIA S.A
CNPJ: 19.368.227/0001-12
OBJETO: contratação de empresa para execução do projeto de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na estrada Morro Santo Antônio do Município de Harmonia, compreendendo uma área total de 13.054,68 m², obra custeada com recursos próprios;
MOTIVO T.A.: prorrogação de prazo
VIGÊNCIA: 20/08/2019 até 19/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/218.

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:6377AA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO N° 148-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de logística, junto ao município de Passo Fundo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, datado de 24/08/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de agosto de 2020.
Valor mensal: R$ 3.099,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:40060BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 23/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal 2392/2013, Lei Municipal 631/2001, Decreto Federal 6514/2008, Decreto Municipal 2479/2013 e Decreto Municipal 3523/2019, informa que após o término do prazo previsto em Lei e não tendo o proprietário do **Lote 13 na Quadra 149 no Setor 20** atendido/cumprido com a Notificação SEMMAPA Nº38/2018, que retornou ao remetente e foi publicada em Edital, lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO n°23/2019**. **VALOR TOTAL DA MULTA R$1.025,65**. **VALOR DA MULTA COM 30% DE DESCONTO: R$717,96**. **INSTRUÇÕES:** Dentro do prazo de 30 dias a contar da data de recebimento/publicação deste Auto de Infração: **1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa

com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulneralidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprabatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:48BD5B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2019 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar referente ao Convênio: Novo Mais Educação.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:12889369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 71/2019, Processo Administrativo nº 131/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para creche.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: GELSO DOS SANTOS SOARES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.016.822/0001-26

Contratado: QUERO QUERO SA
CNPJ: 96.418.264/0218-02

Contratado: RUBEN BOFF DAMIAN & CIA LTDA
CNPJ: 90.951.005/0001-92

Contratado: VALDIR SFREDO EPP
CNPJ: 90.997.958/0001-91

Contratado: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0001-98

Contratado: KUBIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 96.133.152/0001-31

Homologação: 22/08/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F3245B60

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 72/2019, Processo Administrativo nº 132/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de quatro pneus para a SMS e outros quatro pneus para o veículo do gabinete do prefeito.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MARIA SUELI BIANCHINI CORSINI
CNPJ: 09.635.128/0001-04

Contratado: RODA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 89.511.083/0004-30

Homologação: 23/08/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:953A6AEA

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 73/2019, Processo Administrativo nº 133/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para o micro Volare V6 - placas IUJ 3878 - SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MARCELO DE ALMEIDA BORBA
CNPJ: 88.965.736/0001-45

Contratado: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologação: 23/08/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6E09C07B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preço nº 04/2019, Processo Administrativo nº 105.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para construção de central de gás na escola Florentino Dutra.
Contratado: EXTINCHAMA EXTINTORES BR 287
CNPJ: 08.427.697/0001-93

Homologação: 23/08/2019

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:13CA2C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 – Contratação de serviços de administração, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos para uso, pelos servidores municipais ativos, do Auxílio-Alimentação. O Setor de Licitações da PMI informa que a íntegra do Edital, cuja sessão será realizada **dia 05/09/2019, a partir das 08:00**, estará disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 23 de Agosto de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:8F33AF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 329/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 758,58 (Setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 21/08/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:16255732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 330/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.206,71 (Um mil duzentos e seis reais e setenta e um centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 21/08/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:642B3827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 331/2019

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).
Pregão Presencial nº 032/2018.
Datado de 23/08/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7AA26DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 332/2019

Contratado: **ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA.**
CNPJ: 88.074.364/0001-67.
Objeto: Aquisição de Materiais de CBUQ.
Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Pregão Presencial nº 013/2019.
Datado de 23/08/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AFCBF3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 083/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

Divulga a Homologa das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, DE ABRAS E POSTURAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representada pelo Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n° 1.433/2019, **torna público:**

1- **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 006/2019**, destinado a contratação por prazo determinado para a função de E **AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, DE ABRAS E POSTURAS** 01 (uma) vaga, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.433, de 16 de julho de 2019.
2- Assim, fica abaixo descrito, para a função de **AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, DE ABRAS E POSTURAS**:

Função: AGENTE FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL, DE ABRAS E POSTURAS

Nº da insc.	Nome do candidato	Homologada
001	Cenoni Saul Fidelis	homologada
002	Rafaela Jaeger Guasselli	homologada
003	Cássio Barcellos Herve	homologada
004	Jéssica Hartge Muller	homologada
005	Ana Maria de Souza Santos Silva	Homologada

Maquiné, em 21 de agosto de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIO RECH
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:9798591F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 24/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 11 de setembro de 2019, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 23 de agosto de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:4EC9E999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 14/2019 para o Credenciamento de interessados para expor e comercializar produtos nas dependências do Parque Olmiro Brandão durante a Semana Farroupilha. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. O período de credenciamento dos interessados será do dia 26/08/2019 ao dia 10/09/2019 das 8h as 12 e das 13h às 17h, na Central de Licitações sito à Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64, Centro - Nova Santa Rita/RS.

Nova Santa Rita/RS, 26 de agosto de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1EF36B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2019 (20/08/2019)
CREDENCIADO: MARCELO MARQUES DIAS ME
CNPJ: 26.752.834/0001-47
OBJETO: DO PRAZO - Fica incluída o item 3.1.1, na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento de pessoas jurídicas, para aquisição e disponibilização de 05 (cinco) vagas para acolhimento de pessoas idosas, com 60(sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência de Grau I, II e III, em instituição de longa permanência para idosos (ILPI), com a seguinte redação:
"3.1.1 - O valor será de R$ 2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais) mensais por vaga preenchida".

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:09DE82B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2019 (20/08/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA BFS LTDA
CNPJ: 19.991.574/0001-05
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$76.359,57 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$57.269,68 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao material e R$19.089,89 (dezenove mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente a mão

de obra, representando um acréscimo de 23,10% (vinte e três vírgula dez por cento), ao contrato n° 035/2019 de Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação com Bloquetos de concreto pré-moldados e assentamento de meios-fios em ruas de Osório/RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de agosto de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
EXPEDIENTE: 336510/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:B32A1445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049 (20/08/2019)
CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ Nº: 27.635.652/0001-59
OBJETO: DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, conforme anexo, o valor de R$24.367,37 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), representando um acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), ao contrato n° 049/2019 de Contratação de empresa com fornecimento de material para instalação de cobertura e instalação de piso cerâmico no prédio da Administração do Parque de Rodeios Jorge Dariva, neste Município de Osório/RS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de agosto de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
EXPEDIENTE: 336676/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7CE3B3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para professores e alunos da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 05 de Setembro de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 23 de Agosto de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:12769CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 137/2019. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de Horas Máquinas de Escavadeira hidráulica. Contratada: Mineradora Tupy LTDA. Valor: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito) por hora. Quantidade contratada: 20 horas. Processo: Pregão Presencial nº 19/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:33825BB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 138/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor: R$ 10.764,50. Processo licitatório: Chamada Pública PNAE n° 02/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:43BF1B1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 ao Contrato Administrativo 57/2017. Contratada: Menegazzo teatros LTDA. Objeto: Supressão de 1 hora e 15 minutos semanais de prestação de serviços. Fundamento Legal: art. 65, I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão presencial n° 08/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:191A790D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 ao Contrato Administrativo 56/2017. Contratada: Lucas Dalvite ME. Objeto: Supressão de 1 hora e 30 minutos semanais de prestação de serviços. Fundamento Legal: art. 65, I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão presencial n° 08/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C86D360C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 ao Contrato Administrativo 54/2017. Contratada: Rodrigo Antonio Sordi ME. Objeto: Supressão de 1 hora e 15 minutos semanais de prestação de serviços. Fundamento Legal: art. 65, I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão presencial n° 08/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:328EE69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2019** referente Licitação EXCLUSIVA para o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MATERIAL DE HIGIENE** para utilização em todas as Secretarias Municipais do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 05 de setembro de 2019, às 10 horas e 30 minutos.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543 8600 R. 253, de segunda às quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às

17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 23 de agosto de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DCD8A8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 114/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **26 de agosto de 2019**, os candidatos aprovados, classificados e que compõem o cadastro reserva da Seleção aberta pelo Edital nº 107/2018, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **14 de setembro de 2019**. A contratação dar-se-á pela Lei Municipal nº 6589, de 20 de junho de 2018, especialmente ao que dispõe no parágrafo único do seu Artigo 3º.A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

REPOSIÇÃO EDITAL 095/19

SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.589/18
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
128º FABIANE CASSANA ROSA
129º MARIA ANGELITA MATTOSO PEREIRA
130º JACIARA DA CUNHA ALMEIDA
131º RAPHAELA MACHADO DE ALPOIM AMARA
132º ROSIMERI DO AMARAL DIAS

REPOSIÇÃO EDITAL 095/19

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.589/18
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
118º NUBIA OLIVEIRA DA ROSA
119º PATRICIA PRIMEIRO LIMA ROSA
120º RAFAELA ZANUSSO OURIQUE
121º TAIS BOTELHO INSAURRIAGA

Pelotas, 23 de agosto de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A1801B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 115/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **26 de agosto de 2019**, os candidatos do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **14 de setembro de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

REPOSIÇÃO EDITAL 094/19
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/19 – LEI 6.663/2018
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
05º FELIPE MORALES

REPOSIÇÃO EDITAL 096/19
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/19 – LEI 6.663/2018
VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
40º MARI JOSE DA SILVA KNUTH

REPOSIÇÃO EDITAL 097/19
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
PROFESSOR I
317º CHARLENE DA COSTA LOPES

REPOSIÇÃO EDITAL 097/19
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 215/18 – LEI 6.590/18
CUIDADOR
22º ELIZANDRA MACHADO BENGUA

REPOSIÇÃO EDITAL 102/19
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
127º MARILENE TORMA MARTINS

Pelotas, 23 de agosto de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:132D123C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 116/2019 – CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA, em **26 de agosto de 2019**, conforme Decreto Nº 807, de 23 de agosto de 2019, para cargo público a seguinte candidata:

REPOSIÇÃO EDITAL 100/19
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA CONCURSO Nº 02/17
CANDIDATO
94º AMANDA MACHADO SCHIAVON

A mesma deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, no horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certificado de Quitação Militar; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentora de cargo público nos últimos cinco anos, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente, declaração de Etnia; a fim de ser empossada até o dia **14 de setembro de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se tiver os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previstos neste edital.

Pelotas, 23 de agosto de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:85CF04B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 1101/2019.

Objetivo: O objetivo da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE PIRATINI, inscrita no CNPJ sob o nº 91.991.422/0001-21, com sede na cidade de Piratini por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Instrumento: Termo de Colaboração com a APAE de Piratini.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal da cidadania e assistência social
5703 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Vigência: A partir da data da assinatura do Termo até 31de dezembro de 2019.
O prazo de execução do serviço é de 60 dias após o início, que se dará mediante autorização para o início das obras.
Justificativa:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Piratini, desenvolve há mais de 25 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. O Projeto em tela trará benefícios à vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo a essas pessoas o ingresso na prática de esportes, respeitando suas limitações e adaptações, mas proporcionando melhora no aspecto psicológico, visto que o esporte melhora a autoestima e a autoconfiança.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Piratini, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso, VI, da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Piratini, 06 de agosto de 2019.

RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Presidente Do COMDICA

Parecer Jurídico:
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Piratini - RS, 20 de agosto de 2019.

Assessoria Jurídica
DIEGO GOMES IBEIRO
OAB/RS Nº 96.648

Autorização:
Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser dispensável o Chamamento Público, ratificando- o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE, com vistas ao estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado às pessoas com necessidades especiais do Município.
Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o Princípio da Eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a entidade acima citada, desenvolvem desde 08/06/1989, serviços relevantes na área de assistência social do Município, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13019/2014.
O Processo Administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do Termo de Colaboração.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Piratini - RS, 20 de agosto de 2019

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:19F78D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 22/19.** Objeto: **Contratação de Empresa para Implantação de Tratamento e Monitoramento de Água fornecida pelo Município de Porto Lucena**. Abertura: **05/09/19**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 23 de Agosto de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:307D6FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICA GABARITO PRELIMINAR, PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO

TORNA PÚBLICO que o **Gabarito Preliminar** será divulgado no dia **26/08/2019 (segunda-feira)**, a partir das **14h**, no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal, www.quevedos.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. **PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias 27, 28 e 29/08/2019**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. A leitura de cartões será realizada no dia **29/08/2019 (quinta-feira), às 9h**, na **Objetiva Concursos**. O Edital encontra-se divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal, www.quevedos.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Quevedos, em 23 de agosto de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:7D2390A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, a publicação do seguinte Contrato: **Contrato 143/2019 – Pregão Presencial nº28/2019. Empresa Nicola Veículos LTDA, CNPJ n°89.342.497/0013-73,**

Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos novos, ano e modelo 2019, para uso da Secretaria de Saúde. Valor total: R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:AB5415A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2019 - Processo Seletivo 007/2019
Objeto: Contratação de Entrevistador Social.
Contratada: MARILENE FUCKS LOEBLEIN SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar obra de construção de uma subestação, com transformador instalado em poste e medição indireta em baixa tensão.
Contratada: CLAYTON DOS SANTOS LIMA EIRELI ME

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:A04C860E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO N.º 067/2019 - Contratos Administrativos nºs 153 e 155/2017
Objeto: Adita-se a cláusula segunda, em ambos os contratos, para prorrogar o prazo de vigência da locação até 01 de setembro de 2020.
Contratada: EDEMAR LÍRIO DOS SANTOS

ADITIVO N.º 068/2019 - Contrato Administrativo nº 131/2018
Objeto: Adita-se a cláusula sexta, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar do vencimento.
Contratada: ANA PAULA DA SILVA

ADITIVO N.º 069/2019 - Contrato Administrativo nº 137/2018
Objeto: Adita-se a cláusula sexta, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar do vencimento.
Contratada: CARLETE CIPRIANI LEMOS

ADITIVO N.º 070/2019 - Contrato Administrativo nº 133/2018
Objeto: Adita-se a cláusula sexta, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar do vencimento.
Contratada: ELIZANDRA DA SILVA BÓLICO

ADITIVO N.º 071/2019 – Contrato Administrativo n.º 081/2015
Objeto: Adita-se a cláusula quinta para prorrogar o prazo de vigência por 90 dias, excepcionalmente, em razão de problemas no processo licitatório em andamento, até que seja concluído o processo e contratada nova empresa.
Contratada: CSA COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA

ADITIVO N.º 072/2019 - Contrato Administrativo nº 131/2017.
Objeto: Fica aditada a cláusula segunda, com atualização monetária pelo IPCA.
Contratada: EDUARDO CESAR DA SILVA HAHN – ME

ADITIVO N.º 073/2019 - Contrato Administrativo nº 115/2017
Objeto:. Fica aditada a cláusula segunda, com atualização monetária pelo IPCA.
Contratada: JOÃO DARCI MARTINS - ME

ADITIVO N.º 074/2019 – Contrato Administrativo nº 133/2019
Objeto: Adita-se a cláusula segunda, para acrescentar o valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) ao contrato original.
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A. LTDA - FILIAL

ADITIVO N.º 075/2019 - Contrato Administrativo nº 041/2019
Objeto: Adita-se a cláusula terceira, para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses.
Contratada: REJANE TEREZINHA PINTO PRESTES

ADITIVO N.º 076/2019 - Contrato Administrativo nº 063/2019
Objeto: Adita-se a cláusula terceira, para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses
Contratada: GILVANA PERTILE

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:D9473A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 012/2019 – Aquisição de Material de Enfermagem,** para a Secretaria de Saúde. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **05 de setembro de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 26 de Agosto de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:2A8CF965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 61/2019. Objeto: Registro de Preços de podador de galhos - motopoda. **Protocolo dos envelopes:** até às 9 horas do dia **10/09/2019. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:206491F2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 62/2019. Objeto: Aquisição de quadro branco. **Protocolo dos envelopes**: até às 9 horas do dia **09/09/2019. Abertura**: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimonio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:1A9C5432

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº. 015/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação Edital nº. 015/2019 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de materiais de ambulatório e fraldas; **Propostas:** deverão ser postadas das 08h do dia 27/08/2019 até as 08 horas do dia 05/09/2019 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** Item 01 à 50 – dia 05/09/2019 às 09:00h; Item 51 à 100 – dia 05/09/2019 às 14:00h; Item 101 à 130 – dia 06/09/2019 às 09:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:4DAE24EE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 58/2019 que tem como objeto à aquisição de produtos fitoterápicos, que apresentou como empresa vencedora nos seguintes itens e valores: FARMÁCIA TIARAJU LTDA nos itens 01 R$ 4,90; 02 R$ 3,49; 03 R$ 5,38.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:70D02BFE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 54/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 54/2019 que tem como objeto à aquisição de veículo zero km para uso da Secretaria Municipal de Saúde , que apresentou como empresa vencedora : JOSÉ ARMANDO SPOHR, no item 01 no valor de R$ 71,500.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:347DC1DF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 011/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de derivados de petróleo, que apresentou como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores: CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA no item 02 R$ 3,58; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA nos itens 01 R$ 2,97, 03 R$ 2,69.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:59206E54

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 010/2019

Aviso de Alteração e Reagendamento do Edital de Tomada de Preço 010/2019 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de vias centrais da cidade, praças e dos espaços de propriedade do Município de Santo Ângelo. **Alteração na planilha de custo**. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 10/09/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:E46E04A4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.855 DE 21 DE AGOSTO DE 2019 DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cultura, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2019, às 17h30min (abertura credenciamento) e 18h30min (abertura dos trabalhos), tendo por local o Auditório do Centro Municipal de Cultura Santo Ângelo Custódio, localizado na Rua 3 de Outubro, 800, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º Na oportunidade haverá eleição do novo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cultura será presidida por membro da Comissão Organizadora, escolhido entre os membros da mesma.

Art. 4º A organização da Conferência Municipal ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora formada por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, através da Secretaria Municipal da Cultura, e seguirão diretrizes estabelecidas pelo seu regimento, por este decreto e pelas demais normas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:969610D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2019/8663
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 026/2019.
CONTRATADA: CONECT SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 19.403.170/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de boletos referentes à taxa de Coleta do Lixo em 06 (seis) distritos do interior do município.
VALOR TOTAL: R$ 12.880,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EEEEAEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 053/2019 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 06/09/2019 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4FB976D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Presencial nº. 020/2019 do tipo menor preço por item, para REGISTRAR PREÇOS destinados à Contratação de empresa para recolhimento de entulhos de caçamba estacionária com capacidade de 4m³ (container tele entulho) localizada no cemitério municipal, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 09/09/2019, às 14 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51)3662-8416.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:BA63E4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019

Comunicamos aos interessados que foi CANCELADO o Edital de Pregão Eletrônico nº.041/2019 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de equipamentos de informática para diversas secretarias. Tal cancelamento dar-se-á para revisão das exigências previstas em Edital.

Sto. Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7B107781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.780, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Psicóloga aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Psicóloga, **Alessandra Machado Maciel**, constante na Portaria Municipal n.º 1.597, de 24 de julho de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, por não ter interesse em assumir o mesmo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:733178F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 71/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo	Shirlei Schwartzhaupt dos Santos	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:9BDC2CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019, (Processo Administrativo nº 209/2018). Contratação de profissional para atuar como conferencista junto a "9º conferencia Municipal de Assistência Social", trabalhando a temática "Assistência Social: Direito do povo com financiamento publico e participação social.", promovida pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, no dia 04 de setembro de 2019, consoante justificativa e orçamento constantes no Memorando Interno Nº 294/2019 - SEHAS. **Base Legal**: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Ana Maria Franchi Pincolini. (CNPJ 28.701.927/0001-78) **Valor Total**: R$ 2.770,00 **Entrega**: Dia 04/09/2019.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E473709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.910 de 30 de abril de 2019.
O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, Flávio Eduardo Ruzycki Stasiak, classificado(a) em 2° lugar, para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, a ser lotado quando da contratação na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2019 de 15 de julho de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 04/2019, publicado em 14 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:88DB3BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA

EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 012/2019
(Tomada de Preços Nº 012/2019, Processo Administrativo nº 179/2019).

Ficam cientificados os interessados quanto a sessão marcada para as 9h da manhã de hoje, a qual não houve abertura da Proposta financeira, devida a ausência de um membro da CPL – Comissão Permanente de Licitações, ficando a sessão de abertura e julgamento da Proposta Financeira da empresa habilitada do processo em

epígrafe, **CAPITULINO CAMARGO & CIA. LTDA.,** marcada para às **09:00h** do dia **27/08/2019**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 23/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:B01DBD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 009/2019

EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 009/2019
(Tomada de Preços Nº 009/2019, Processo Administrativo nº 168/2019).
Ficam cientificados os interessados da nova data da sessão de abertura e julgamento da Proposta Financeira da empresa habilitada do processo em epígrafe, **CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA., CNPJ Nº 06.745.734/0001-86,** licitante no processo em epígrafe, a qual ocorrerá às **10h** do dia **27/08/2019**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 21/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:94E9FA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO DE LANCES

CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – MEDICAMENTOS JUDICIAIS – AVISO DE SESSÃO DE LANCES. Ficam cientes os licitantes credenciados, a seguir especificados, que no dia 03/09/2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de São Gabriel, se dará a continuidade do certame: 1. Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A; 2. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; 3. Fufamed Com. Imp. Med. Hosp. Eireli; 4. Kfmed Distribuidora de Medicamentos; 5. Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda; 6. Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

São Gabriel, 23 de agosto de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A042CA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 06/2017

Aditivo 02 ao Contrato N° 06/2017. Objeto: locação de imóvel para instalação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS. **Processo** nº 032/2017 – **Dispensa por Justificativa** nº 01/2017. **Contratada: Adelina Aurelia Piovesan Mariotto. Valor:** R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/02/2019

São João do Polêsine, 23 de Agosto de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:63839FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.044, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 29.712,90 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 29.712,90 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), a fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2111 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUSEU DO TREM		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2287 – Obras e Instalações.....	R$	29.712,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	29.712,90

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso 2287 – Proj. Manutenção e Reforma Museu do Trem.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1514EF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.049, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o § 4º, do Art. 1º da Lei n.º 8.292, de 30 de junho de 2015, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o § 4º do Art. 1ª da Lei n.º 8.292, de 30 de junho de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. INALTERADO

§ 2º. INALTERADO

§ 3º. INALTERADO

§ 4º. Apresentar certidão de órgão competente, comprovando residência no local de pelo menos 2 (dois) anos ou documento comprovando concessão de uso através de programas sociais do Município, Estado ou Governo Federal.

§ 5º. INALTERADO

§ 6º. INALTERADO

§ 7º. INALTERADO

§ 8º. INALTERADO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7AE91F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.050, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina a Praça na Rua Victalino Zanussi – S/N, situada no Bairro Boa Vista, passando a se chamar PRAÇA ADERICO MIGUEL FERNANDES.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Praça na Rua Victalino Zanussi – S/N no Bairro Boa Vista passa a ter a seguinte denominação: PRAÇA ADERICO MIGUEL FERNANDES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3D70B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.336, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 29.712,90 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.044, de 13 de agosto de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 29.712,90 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), a fim de atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.02 – DIRETORIA DE CULTURA 2111 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUSEU DO TREM		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2287 – Obras e Instalações.....	R$	29.712,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	29.712,90

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do recurso 2287 – Proj. Manutenção e Reforma Museu do Trem.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A5F5DD2B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO PRA TUBULAÇÕES.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019**, Menor Preço Por Lote, **OBJETO:** aquisição futura de medidor de vazão ultrassônico para tubulações. **DATA DE ABERTURA:** 06 de setembro de 2019, às 10h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:99D46316

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019 - MANUTENÇÃO EM ATUADORES ELÉTRICOS MARCA COESTER

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 2019/08 –** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em atuadores elétricos da Marca Coester com fornecimento de material e mão de obra. **CONTRATADA: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ N° 88.000.955/0001-90.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:93F59FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que entre os dias **16/08/2019** à **21/08/2019** foram realizados os demais contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO 159/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X AGROINDUSTRIA LUCCA EIRELI, no valor de **R$1.550,00(mil quinhentos e cinquenta reais).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 160/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CESAR JOSE HENSEL, no valor de **R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 161/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, no valor de **R$ 6.654,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 162/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GILBERTO SCHNEIDER KRAEMER, no valor de **R$ 10.487,80 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 163/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MARCIA TEREZINHA DONATTI, no valor de **R$ 846,50 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 164/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MARCIELO LUIS AVOZANI, no valor de **R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 165/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MARIA ELISABETE PAULVES, no valor de **R$ 1.000 (mil reais).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 166/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X NORI JORGE THOMÉ, no valor de **R$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 167/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X RONEI CARLOS GEHRKE, no valor de **R$ 1.084,00 (mil oitenta e quatro reais).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 168/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X SENO FRANCISCO CLOSSMANN, no valor de **R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).** Sendo o objeto do contrato Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos. Se caso os produtos não forem totalmente adquiridos encerra-se o presente contrato em 31 de dezembro de 2019. **Assinado em 16 de agosto de 2019.**

CONTRATO 169/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CAROLINE SILVA DA ROCHA. Para cada serviço de fisioterapia prestado pela contratada mediante autorização previa da secretaria Municipal de Saúde, o município pagará a quantia de R$50,00(cinquenta reais). O objeto do presente é a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de fisioterapia de acordo com as especificações constantes no Edital os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada a efeito pelo Edital de Chamamento Público nº. 006/2017. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais períodos, nas mesmas condições, se houver interesse da Administração Municipal, conforme artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93. **Assinado em 21 de agosto de 2019.**

CONTRATO 170/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME, no valor de R$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Sendo o objeto do presente contrato o conserto do veículo ambulância, **Peugeot Boxer, ano 2013, modelo 2013, pala IUT 5702,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde com o fornecimento de peças novas e de primeira qualidade e mão-de-obra. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo serviço ser prestado em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a ordem de serviço. **Assinado em 22 de agosto de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:B4323E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

Certifico que entre os dias **12/08/2019** à **22/08/2019,** foram realizados os demais aditivos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº065/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ANDRIGUETTO CANOVA GEOLOGIA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, resolve DE FORMA UNILATERAL formalizar o presente termo aditivo de prazo, objetivando unicamente a viabilização a liquidação e pagamentos restantes. Fica aditivado o contrato por 60(sessenta) dias a contar da data de 30 de junho de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 12 de agosto de 2019.**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº093/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, resolve DE FORMA UNILATERAL formalizar o presente termo aditivo de prazo, objetivando unicamente a viabilização da liquidação e pagamentos. Fica aditivado o contrato por 60(sessenta) dias a contar da data de 06 de agosto de 2019.Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 06 de agosto de 2019.**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº110/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X HEDI E SANDRA LIVRARIA LTDA, resolve DE FORMA UNILATERAL formalizar o presente termo aditivo de prazo, objetivando unicamente a viabilização da liquidação e pagamentos. Fica aditivado o contrato por 90(noventa) dias a contar da data de 30 de junho de 2019.Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 30 de junho de 2019.**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº156/2018- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Considerando o atraso no início da obra, ocasionado pela Administração Municipal, eis que esta teve que providenciar o licenciamento ambiental da obra, tão logo a empresa deu início a prestação de serviços. Considerando a necessidade de acréscimo no prazo do instrumento contratual firmado pelas partes para que se efetive a conclusão da obra da construção da ponte. Fica aditivado o prazo do instrumento contratual, a contar da data de 12 de agosto de 2019 passando este a ter vigência até a data de 12 de agosto de 2020. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 22 de agosto de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1763D748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1078/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **CRISTIANE PEREIRA MORO,** detentora do cargo efetivode professora, matrícula 1856, referente ao quinquênio ininterrupto de 14/02/2014 a 14/02/2019 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E9ADFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1079/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para aservidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivode professora, matr ícula 1189, referente ao quinquênio ininterrupto de 24/04/11 a 24/04/2016 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDCCCB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1080/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **DANIELA MOREIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivode professora, matrícula 1723, referente ao quinquênio ininterrupto de 28/07/13 a 28/07/2018 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7DF20140

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1081/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **DEBORA BALK**, detentora do cargo efetivode professora, matrícula 2271, referente ao quinquênio ininterrupto de 24/03/13 a 24/03/2018 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B92715DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1082/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GLEIDSON FERNANDES RODRIGUES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 9º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2016, homologado conforme Edital n.º 08/2016 de 19.04.2016, Padrão de Vencimento AS.50.35.20, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3FF3F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2959, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial em seu art. 17, II, e

Considerando a necessidade de se verificar, no âmbito da Prefeitura a existência de bens obsoletos ou inservíveis ao serviço público cujos custos de manutenção mostram-se antieconômicos ou cujo conserto e reparo por já serem ultrapassados se mostre mais adequado ser substituído por novos equipamentos;

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão. Bem como, o princípio da economicidade ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública,

DESIGNA

Art. 1º A comissão de servidores para proceder à avaliação dos valores mínimos dos bensconforme relação anexa a presente Portaria para todos os fins, para fins de verificar se os mesmos são inservíveis ou cuja manutenção seja antieconômica, devendo arbitrar, após consultas de mercados, preços mínimos a servirem como base para realização de Leilão, procedendo a descrição pormenorizada dos mesmos com todos os dados possíveis: quantitativos, ano, modelo, cor, marca, fabricante, estado de conservação, metragens e outros quando aplicáveis possíveis à identificação dos bens consignando a avaliação mínima de mercado. A Comissão será integrada pelos servidores a seguir nominados:

Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan– Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 72;
Norton Luis Niederauer Bastos– Agente de Serviços Complementares II, Matrícula nº 853.
Carlos Ricardo Lenz – Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° 699;

Atuará como Presidente da Comissão o servidor **Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan**, e como Secretário o servidor **Norton Luis Niederauer Bastos**, devendo este lavrar Atas das reuniões realizadas, bem como elaborar o Relatório Final de Avaliação, que deverá obedecer às disposições previstas nesta Portaria, em atendimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, inclusive quanto à utilidade da alienação, de forma a evidenciar o interesse público e buscando os dados informativos junto às Secretarias e providenciando o agrupamento dos bens em local próprio à visitação pública.

Art. 2º O Relatório final deverá ser encaminhado a Senhora Prefeita no prazo de até 20 (vinte dias úteis).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 2959, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Efetuar levantamento e identificação completa dos bens a serem leiloados conforme abaixo relacionados, com atribuição de valor a outros bens considerados inservíveis que possam ser vendidos como sucata;

1. Uma máquina secadora industrial de roupas, marca CINTEC, ferro, capacidade para 10kg, cor cinza;
2. Uma centrifuga de roupas, inox, 10kg, com motor elétrico trifásico, marca WEG 2HP;
3. Um turbilhão para fisioterapia em inox, 220 litros, marca ISR;
4. Uma máquina de costura industrial com gabinete marca HOLDEN;
5. Uma Seladora grau cirúrgico;
6. Três autoclaves;
7. Cinco mesas cirúrgicas;
8. Três mesas ginecológicas;
9. Três camas macas de ferro;
10. Uma cama maca estofada;
11. Quatorze camas hospitalares;
12. Dezesseis mesas de cabeceira hospitalar;
13. Um berço de ferro infantil;
14. Um aquecedor elétrico (óleo);
15. Quinze suportes para soro;
16. Dois Concentradores de oxigênio;
17. Dezesseis poltronas recicláveis estofadas, desmontadas;
18. Nove escada 02 degraus;
19. Um sofá 03 lugares;
20. Um biombo;
21. Um processador de RX;
22. Um Negatoscospio de parede;
23. Três mesas de escritório;
24. Um bebedouro inox;
25. Um foco cirúrgica em inox;
26. Um foco de luz portátil;
27. Cinco mesas auxiliares para refeição;
28. Vinte e quatro mesas para refeição hospitalar;
29. Onze cadeiras comum;
30. Três cadeiras giratórias estofadas;
31. Um balcão 03 portas com pia acoplada em mármore, 01 cuba;
32. Uma estante de aço com 03 prateleiras;
33. Uma central telefônica.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E74F8BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2960, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições constantes no Art. 189, inciso II, da Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando as informações exaradas no Memorando n° 093/SMAD/2019, protocolado na data de 15 de agosto de 2019, sob o n° 5095, encaminhado pela Secretária Municipal de Administração,

Considerandoo dever de apurar responsabilidade cometida por servidor no desempenho de suas funções, bem como a obrigação do servidor em assumir o ônus em razão de qualquer conduta irregular, sem prejuízo de responsabilidade administrativa,

DETERMINA

Art. 1º A **Instauração de Processo de Sindicância Disciplinar**, em vista dos termos da situação relatada no memorando supracitado, dando conta da ocorrência de um acidente de trânsito com danos materiais, sucedido na data de 02 de agosto de 2019, envolvendo veículo do Município, conduzido pelo Servidor **Dari Junior Gomes dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n° 2825, na oportunidade em que realizava labor à Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, para apuração dos fatos, com a finalidade de aferir indícios de existência de responsabilidade decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência, sendo necessário que todas as circunstâncias do ocorrido sejam devidamente apuradas através deste procedimento, do mesmo modo que deve-se procederao levantamento dos danos materiais causados no veículo público, apurando a responsabilidade de indenizar o erário público à vista de instrução a ser documentada nos autos com o levantamento de custos necessários ao conserto do veículo público em virtude do acidente, desta forma, devem ser colhidos os depoimentos do Servidor Municipal envolvido e demais pessoas que por ventura tenham algum conhecimento dos fatos, sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que constate a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres proibições cometidos pelo Servidor Público previstas nos incisos I, III e IX do Art. 160 e inciso XV do Art. 161, do Regime Jurídico do Município, Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990, e que, se confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

"***Art. 160.****São deveres do servidor:*
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III – observância as normais legais e regulamentares;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
...

Art. 161.*É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano a Administração Pública:*
...
XV – proceder de forma desidiosa no desempenho de suas funções."

Art. 2ºPara tanto, designaa servidora Sara Crisana Simon,Técnica em Arquivo, Matrícula n° 1430, Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, Matrícula 2311e Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula n° 2015, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, atuarem no referido Processo de Sindicância Disciplinar preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:590DDD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 180/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – ARP Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).
Vigência: Até 21/18/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 22 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:EB75BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 24/2019;
OBJETO: Edital de pregão para a Aquisição de peças para Ensiladeira JF 120.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:**09 de setembro de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 23 de agosto de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:CCFF53D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 06/09/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de recargas de gás liquefeito a ser utilizado na preparação do cardápio da alimentação escolar da rede municipal de Sapucaia do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:03C12247

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 13999/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 012/2019 – modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para contratação de empresa para tratamento de lixiviado (chorume) do aterro municipal e respectiva destinação final correta, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).Empresa vencedora:TRATHO EFLUENTES LTDA, CNPJ nº 04.712.612/0001-68,com o valor de R$ 2.760.000,00(dois milhões setecentos e sessenta mil reais) e o valor unitário de R$ 138,00(cento e trinta e oito reais).

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:16FC143E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019
Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 013/2019, sendo o objeto deste, o Registro de preço de serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sanitário Municipal de Sapucaia do Sul, em caminhão auto vácuo com tanque de capacidade e operador (treinado) para carregamento/sucção e descarga, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Desta forma, fica alterada a data da Sessão Pública para o dia 09 de setembro de 2019, ás 14 horas. O Edital, retificado, estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:45639845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2731/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de pintura do nome da EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa Wangler da Silva.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B542BE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 053/2019
PROCESSO N°: 6466/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Suporte Técnico de Manutenção - Modalidade Garantia Legal e Tecnológica (GLT) e Assessoria Operacional, aos Sistemas de Informática da Prefeitura Municipal - "Solução ERP - Pública".
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato importa em **R$ 19.952,55** (dezenove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, sendo **R$ 17.403,30** referente à manutenção GLT e **R$ 2.549,25** referente à assessoria operacional. Quando os serviços de assessoria operacional excederem o limite de 30 (trinta) horas/mês, estabelecidos na franquia serão faturados a **R$ 121,39** (cento e vinte e um mil e trinta e nove centavos) a hora/técnica.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2081 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.9.0.40.06.00.00.00 – Locação de Software / 3.3.9.0.40.10.00.00.00 – Suporte a usuários de T.I.C.
Recurso 0001 – Livre

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
RICARDO LUIZ GARBINI
LISIANE SCALABRIN ROVANI
PAULO ROBERTO GARBINI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EF389868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO

Edital de Abertura – Processos Seletivos Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nºs 10 e 11/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 (um) Motorista para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, 01 (um) Motorista para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 02 (dois) Motoristas para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e 1(um) Fonoaudiólogo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna pública a realização de Processos Seletivos Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dia 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2019, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:B7CDBB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arena Informática Ltda Me. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de nova rubrica orçamentária, no Processo Licitatório nº 141/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2019, não vinculada expressamente na Ata de Registro de Preços celebrado nº 015/2019. **Vigência:** 05 de julho de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:E77D0BF1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Roland Engenharia Ltda Me **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto "cidade digital", **Valor:** R$ 3.458,92.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:23C289A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Lojas Quero Quero S.A **Objeto:** Aquisição De Ar Condcionado Conforme O Processo De Emenda Parlamentar 12195.5680000/1180-06, **Valor:** R$ 8.034,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:8D56B862

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Divulgação de Atos do Município por Carro de Som para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição		Quant. Max .	Unid.
1	CARRO DE SOM		900	H
	Empresa	Unitário	Total	
	BRUNA APARECIDA EBERHARDT BREHM - ME	R$ 27,0000	R$ 24.300,00	

Validade: 12 meses a contar de 07 de agosto de 2019.

Terra de Areia, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:EF50CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** MK Produtos Medicos Hospitalares Ltda EPP **Objeto:** Aquisição De Materiais Para A Secretaria De Saúde Conforme O Processo Da Emenda Paralamentar 1170-04 **Valor:** R$ 8.256,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:A612BAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2018

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 23 de agosto de 2020. O valor contratado será de 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos) por tonelada, reajustáveis pelo IGPM anualmente. **Vigência:** 23 de agosto de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:F7B7CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Enio Hernhold Berghan ME **Objeto:** Aquisição De Sapatos Com O Objetivo De Padronização Do Uniforme, Para Os Alunos Integrantes Da Banda Municipal Escolar **Valor:** R$2.160,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:12FD5495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Suara Castilhos Domingues ME **Objeto:** Aquisição De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Manutenção Mecânica Do Veículo Escolar Placa IQM 5238 **Valor:** R$ 1.580,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:886048C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Edi Carlos Nunes Fernandes & Cia Ltda Me **Objeto:** Aquisição De Divisórias Em Mdf Melanina Branca, Escrivaninha E Porta De Correr Em Mdf Branco Para Atender A Necessidade Da Escola Municipal Mascarenhas De Morais **Valor:** R$ 5.325,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:7C1F1693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019.
A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 16 de setembro de 2019** estará recebendo propostas para **a contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Tramandaí.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:2A943DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 (aquisição de aparelhos de som e instrumentos musicais destinados a projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BLUE INFORMÁTICA LTDA. – ME * - Item nº07:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1.790,00, * **KAREN SHERIN KHADER – ME * - Item nº02:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$ 688,00, **Item nº03:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor

unitário:R$ 110,00, **Item nº05:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 129,00, **Item nº06:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 199,00, **Item nº10:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 233,90, **Item nº14:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 45,00, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * -** **Item nº01:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1.150,00, **Item nº04:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 545,00, **Item nº08:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 74,90, **Item nº09:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 319,90, **Item nº11:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 65,60, **Item nº12:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 105,95, **Item nº13:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 464,00, **Item nº15:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 69,90, **Item nº16:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 237,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CC1657E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 (aquisição de bancos de concreto para diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº01:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 369,90.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:57ACFBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019. Contratada: MEES MANUTENÇAO E REPARAÇÃO LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, pois, quando da desmontagem do equipamento,ficou constatado que algumas peças não relacionadas se fazem necessárias para continuidade dos serviços e que o equipamento não dispõe de reservatório e seus acessórios para tal funcionalidade,por esse motivo acrescenta-se o valor total de R$ 580,14 (quinhentos e oitenta reais e quatorze centavos).Altera-se também a Cláusula Quinta,prorrogando-se o prazo por mais 15 (quinze) dias. O presente contrato teve início na data de 25 de junho de 2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:DA190EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 6 de setembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE80495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 145/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: ATD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de esgoto pluvial nas ruas Iracema de Alencar e Av. 13 de maio, sede do município de Triunfo/RS.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 8 (oito) meses.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:92E56901

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 144/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: VINÍCOLA PALUDO LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 1.750 unidades de suco de uva integral, adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE.
Vigência do contrato: Este contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por 3 meses ou até a entrega da quantidade total do objeto, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AECE14D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 143/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA

Objeto do contrato: Aquisição de 2.000 kg de leite em pó, adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE.
Vigência do contrato: Este contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por 3 meses ou até a entrega da quantidade total do objeto, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A79A843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 142/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de 2.000 kg de leite em pó, adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE.
Vigência do contrato: Este contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por 3 meses ou até a entrega da quantidade total do objeto, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:381E99EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de setembro de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº **01/2019,** tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compatíveis, orgânicos e inorgânicos, gerados pelos estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais, agroindustriais e serviços do Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:57CB3A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.451,DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.451,DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.806, de 12 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
04.0122.0010 – 2,007 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,032 – Farmácia Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Recurso: 0040 – ASPS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFs
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

10.0301.0107 – 2,039 – Incentivo a Atenção Básica (Estadual)
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Recurso: 4011 – INCENTIVO ATENCAO BÁSICA

10.0305.0107 – 2,037 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
Recurso: 4502 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CUSTEIO

05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0010 – 2,029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 30.000,00
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 30.000,00

Recurso: 0040 – ASPS

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,055 – Programa Bolsa Família
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
Recurso: 1063 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08.0244.0030 – 2,068 – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
RECURSO: 1081 – PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB

12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 80.000,00
RECURSO: 0020 – MDE
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
RECURSO: 0020 – MDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
RECURSO: 0031 – FUNDEB

06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 – 2,076 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

12.0361.0046 – 1,023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recurso: 0001 – LIVRES
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

12.0361.0046 – 2,082 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Educação
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
RECURSO: 0020 – MDE
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
RECURSO: 0020 – MDE

06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0122.0010 – 1,031 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 2,133 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2,134 – Manutenção da Iluminação Pública
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

26.0782.0010 – 2,130 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 120.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 769.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – PROCURADORIA
04.0122.0010 – 0,004 – Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0,005 – Despesas de Exercícios Anteriores
3190.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 99.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,021 – Melhorias Habitacionais

3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 24.500,00
3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 24.500,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0019 – 2,118 – Fundo de Desenvolvimento Rural – FUNDERUR
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 24.500,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0122.0010 – 2,111 – Contratação por Tempo Determinado de Pessoal para a Secretaria
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 14.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

25.0752.0097 – 1,033 – Energia Elétrica e Alternativa
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 14.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0064 – 2,137 – Varrição, Limpeza e Coleta de Lixo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2,131 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis Públicos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 24.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0661.0092 – 2,120 – Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial
3360.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas R$ 95.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES

22.0662.0092 – 1,034 – Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infra-Estrutura de Indústrias
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 249.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

23.0451.0088 – 1,036 – Implantação e Infra-Estrutura do Parque de Feiras e Exposições
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 86.500,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 769.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:526F6245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº45

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – TUPARENDI-RS
Criado pela Lei Municipal nº 1.440/1997.

Edital nº 45/2019

HOMOLOGA CANDIDATURAS DEFINITIVAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tuparendi-RS juntamente com a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 12, VIII da Lei Municipal nº 1.440/1997, torna público a lista oficial e definitiva dos candidatos aptos a concorrer a Conselheiros Tutelares exercício 2020/2023.

NOME*
Alex Sandro de Jesus Lemos
Ângela Regina Johanson
Elemar Steffens
Elenor Afonso Mattiazzi
Fernanda Golin
Giselaine Geltrudes Rossarolla
Jovana Ribeiro
Luiza Taglieber
Nara Inês Schatz Turra
Tatiana Ruppenthal Crestani Pitzsch
Tatiane dos Santos Imlau
Vera Lúcia Goin ChitolinaA Propaganda Eleitoral se inicia no dia 06 de Setembro de 2019, com término no dia 04 de Outubro de 2019.
A eleição ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019.

TUPARENDI, 23 de Agosto de 2019.

LIAMARA COLDEBELLA FERNANDA PERIN
Presidente do COMDICA Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9ED8FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 045/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 045/2019

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital N° 045/2019, que ***homologa as candidaturas definitivas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar***, para alterar o que segue:

(...)
A Propaganda Eleitoral se inicia no dia 09 de Setembro de 2019, com término no dia 04 de Outubro de 2019.
(...)
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi/RS, 23 de agosto de 2019.

LIAMARA COLDEBELLA
Presidente do COMDICA

FERNANDA PERIN
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:CE4EC638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 021/2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: DENTISTA
ALEXIA FREITAS DE OLIVEIRA – 1° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:91D6BE1F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções, conforme **TABELA I** abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO cargos	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	carga horária semanal	Vencimento
Cadastro Reserva	MÉDICO DA FAMÍLIA	40 horas	R$ 11.797,51

Obs.: 1 – Todos os cargos objeto do presente processo seletivo serão contratados ou não, de acordo com as necessidades de serviço da Administração.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 9.437/2019.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
1.5 A contagem dos prazos definidos neste Edital observará o disposto no art. 251 da Lei Municipal nº 411/2002.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado **consistirá na análise de currículos e títulos** dos candidatos pela Comissão e demais critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações serão pelos prazos determinados nas leis autorizadoras, e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário.
1.8 A presente Seleção servirá para toda e qualquer carência do Município, para os cargos em questão, que venha a surgir durante o prazo de sua vigência, mesmo que, com carga horária diversa do especificado na **TABELA I**, porém, realizado **CONCURSO PÚBLICO,** para os mesmos cargos, a ordem de Classificação do Concurso prevalecerá sobre a da Seleção.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das funções constantes na **TABELA I** do presente edital, sendo as atribuições de cada categoria, as previstas no ANEXO III do presente edital.
2.2 A carga horária semanal de cada cargo será desenvolvida diariamente, de acordo com os dias e horários definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento fixado na **TABELA I**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além dos vencimentos os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e outras previstas em Lei.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 26 e 27 de agosto de 2019**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 17 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, neste mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, cujo conteúdo esteja relacionado às especificidades técnicas do cargo.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios a seguir:

Tabela II – Cargo de Agente Comunitário de Saúde

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de capacitação na área da saúde, com duração de até 20 horas.	10	20
Curso de capacitação na área da saúde, com duração maior que 20 horas.	20	60
Experiência na Função (por mês de exercício), limitada a 20 meses e 20 pontos.	01	20

OBS.: Para comprovação do exercício da atividade deverá o candidato comprová-la por meios idôneos (vínculos formais e legais), e relativos à natureza das atividades valerem-se ainda de CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO, ORIGINAIS, firmadas pelos respectivos entes públicos.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Ordem por sorteio, realizado em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para cada cargo, conforme Tabela III.

Tabela III– Escolaridade e requisitos

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE e requisitos
MÉDICO DA FAMÍLIA	a) Idade: mínima de 18 anos; b) Instrução: Ensino Superior Específico. c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
11.2 Comprovar disponibilidade para atendimentos em horários após o expediente normal, inclusive em finais de semana nos casos de urgências e/ou emergências.
11.3 A comprovação do atendimento do requisito do item 11.2 dar-se-á por meio de declaração assinada pelo candidato.
11.4 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
11.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Vale Verde, em 23 de agosto de 2019.

Analisei e Aprovei o aspecto formal do Edital:

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS – 100.151

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II		
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
I – Análise de Currículos		
Inscrições	2 dias	26 e 27/08/2019
Publicação dos Inscritos	1 dia	28/08/2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	29/08/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	30/08/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Concomitante	02/09/2019
Publicação da relação final de inscritos	Concomitante	02/09/2019
Análise dos currículos /critério de desempate	Concomitante	02/09/2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	03/09/2019
Recurso	1 dia	04/09/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/09/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Concomitante	05/09/2019
Divulgação do RESULTADO FINAL e	1 dia	06/09/2019

HOMOLOGAÇÃO		

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DA FAMÍLIA
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer os diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais.
b) Descrição Analítica: Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus e resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado, dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem de descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar as ações médicas do Programa de Saúde Familiar; executar tarefas correlatas a sua área de competência.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, viagens; frequência a cursos especializados e contato com o público; realização de atendimento domiciliar; bem como o uso de uniforme fornecido pelo município.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D5823FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 234/2019

EDITAL Nº 234/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DE PRODUTORES QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFLORESTAMENTO NA PROPRIEDADE RURAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 3.363, de 20 de julho de 2004 e suas alterações, e nos termos da Comunicação Interna nº 15648/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições de produtores que aderiram ao Programa Municipal de Reflorestamento na Propriedade Rural, conforme Edital nº 221/2019.

inscrição / nº protocolo	Produtor rural
15521/2019	Paulo Silberschlag
15467/2019	Carlos Henrique Frey
15470/2019	Claudiomar Brandão
15520/2019	Rosmar Andre Penck
15519/2019	Leonicia Hinterholz
15518/2019	Marilene Coutinho Mees
15516/2019	Angelo Hackenhaar
15515/2019	Salvio Luiz Trindade
15512/2019	Egidio Hackenhaar
15511/2019	Lauro Jose Rudiger
15394/2019	Sergio Frey

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de agosto de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ANDRÉ KAUFMANN
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:3EF43057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 235, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL N° 235, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Convoca para Audiência Pública para tratar do Projeto de Pavimentação e Obras Complementares da Rua Augusto Silveira de Moraes (Corredor dos Gauer).

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 15669/2019, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes para a Audiência Pública para tratar do Projeto de Pavimentação e Obras Complementares da Rua Augusto Silveira de Moraes (Corredor dos Gauer), trecho compreendido entre a ERS 422 e o asfalto existente - nos termos do art. 4 e no inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e art. 482 § 2º da Lei Complementar nº 064, de 18 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.
I - A Audiência Pública será realizada na seguinte data:
a) a) Dia 11/09/2019 (quarta-feira), na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, Nº 325 - Centro, primeira chamada às 17h45min, e segunda chamada às 18h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de agosto de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:283E2AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 236, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL N° 236, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.314/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.314/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PAULA GRACIELI BRANDT HAUPT
MAIANNA DA FONTOURA SEVERO
JAMILE REICHERT FERREIRA
TATIANE REGINA REIS
SILVANI CONCEICAO CAMARA CARVALHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de agosto de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:7CF4B989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 237, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL N° 237, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente Escolar, Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil de EMEIS e Médico de Atenção Básica.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nº 11726/2019, nº 4221/2019, nº 14681/2019, nº 5037/2019 e nº 4225/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, e nos termos dos Editais nº 056/2019-004, nº 201/2019-014, nº 187/2019-012 e nº 117/2019-008, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2 e 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
AGENTE ESCOLAR
1º - JULEIDE BERTOLOTO DELO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7º - DEISE CAROLINE DA SILVA NUNES
8 º - ANGÉLICA CRISTINA BARDEN
MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
3º - FERNANDA GIACOMINI (SEGUNDA CHAMADA)
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
23º - LUCIANA CRISTINA MULLER (SEGUNDA CHAMADA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
18º - DAIANE TERESINHA NUNES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de agosto de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:8CD406D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº233 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº233 DE 23 DE AGOSTO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissional para o desempenho de atividades técnicas especializadas de CONTADOR, por intermédio da Lei nº 6.379, de 15deagosto de 2019:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Contador	01 (uma)	40 horas	R$ 7.296,12	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- De 26/08/2019 a 30/08/2019, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia30 de agosto de 2019, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:9172A7BD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 034/2019, com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a "Organização e execução do Projeto SESC Música com o Show da Banda Nenhum de Nós, que ocorrerá no dia 24 de agosto de 2019, durante a programação da 20ª Feira do Livro". Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito, em 23/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:50F40692

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (Raio-X) aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 27/08/2019, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:2A8E039F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA. Edital: Tomada de Preço nº 016/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da Frota nº 140 referente ao Lote 01 e Frota nº 148 referente ao Lote 02. Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0105.2076 – Promoção da Produção Agropecuária. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 15.858,99 para os dois Lotes. Data: 20/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:19652B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2019: Valores registrados para: Com Alimentos e Vest Picetti Ltda, itens 02, 03, 04, 06, 08; Nutressencial Alim Ltda, itens 01, 05, 07.

Veranópolis, 23 de agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:43B2BDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Cilon Rodrigues da Silveira**, no uso de suas atribuições, considerando equívoco na numeração do Contrato para cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento por meio da outorga onerosa de direito de exclusividade, que entre si celebram o **Município de Xangri-Lá**, sua Administração Direta, Autárquica e Funcional, e o **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A**., torna público e oficializa a presente "**ERRATA**", nos seguintes termos:

Altera a numeração do referido contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê: Contrato nº 001/2019, datado em 02 de agosto de 2019.

Leia-se: Contrato nº 172/2019, datado em 14 de agosto de 2019.

Os demais termos permanecem inalterados.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO GOMES MACHADO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F3D3C405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para recolhimento de lixo"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16721/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DUARTE LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 28.504.499/0001-93
ENDEREÇO: Rua Casuarinas, 71, Arroio do Sal/RS.
VALOR: **R$ 175.385,48** (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais com quarenta e oito centavos).

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:9BA25728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 197 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipaldo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficamoscandidatosabaixo relacionadosconvocadosa compareceremnoSetor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sitonaRua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá,no horáriodas 13:30 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidosdos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal,para os cargosabaixo relacionados:

CARGO: ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL I	
Classificação	Concursado
4º	ISADORA STEINMETZ REINHEIMER

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:79171C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para elaboração de projeto de iluminação em LED"**, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15773/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 18.637.096/0001-69
ENDEREÇO: Rua Tobias Barreto, 523, Porto Alegre.
VALOR: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de equipamentos"**, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 15773/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 95.424.321/00004-72
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Patria, 4455, Porto Alegre
VALOR: **R$ 1.891,56** (mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A382E114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"inscrição em curso"** , com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14882/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS.**
CNPJ: 01.484.706/0001-39
ENDEREÇO: Rua General Câmara, 432/604, Porto Alegre.
VALOR: **R$ 510,00** (quinhentos e dez reais).

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A3353C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 14/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 14/2019				
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES				
CURSO	NOME	DATA NASC.	Nº INSC.	SITUAÇÃO
ENSINO MEDIO	LAINE DUGATTO CARDOSO	27/08/2001	1	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	ADRIELE BOTTCHER PORTOLAN	09/11/2001	2	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	JOSIARA VIANA DA SILVA	16/01/2002	3	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ	09/04/2000	4	HOMOLOGADA
PEDAGOGIA	LARA GABRIELA MAINARDI DOS SANTOS	12/08/1999	5	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	BARBARA EDUARDA HUTH	17/10/2002	6	HOMOLOGADA
CIENCIAS CONTABEIS	JULIA LAIS BASSETO	23/08/2001	7	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	GABRIELLE VITORIA LEAL AIRES	25/08/2002	8	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	ANA CLAUDIA KUNTZ	15/06/2003	9	NÃO HOMOLOGADA
ENGENHARIA ELETRICA	DANDARA DE OLIVEIRA	27/06/1996	10	NÃO HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	JORDANA MARISE KUNZLER EICHELBERG	27/07/2001	11	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	DAIANE TAIS BAISCH	24/08/2002	12	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	ALESSANDRO ANTONIO BAUER MANJABOSCO	27/01/2001	13	HOMOLOGADA
ADMINISTRACAO	MILENE CASARIN TISOTT	21/12/1999	14	NÃO HOMOLOGADA
PEDAGOGIA	VIVIAN CAROLINE WILDNER	20/07/1996	15	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	BRENO KAUA FRANCO	12/12/2001	16	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	BRUNA DE OLIVEIRA DUMKE	27/08/2002	17	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	GIOVANA CRISTINA MENEGOL	17/07/2002	18	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	MATHEUS HENRIQUE DE ASSUNCAO	15/06/2002	19	HOMOLOGADA
DIREITO	ANA CAROLINE SULZBACH SCHMIDT	25/11/1997	20	NÃO HOMOLOGADA
DIREITO	CRISTIAN DIONE BAIOTTO FABRIN	17/10/1993	21	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	MARIA EDUARDA DA ROCHA LORENZ	05/09/2001	22	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	CHRISTIAN RAFAEL MENDONCA	26/01/2000	23	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	PAOLA CRISTIANE KRAULICH DE MELLO	19/03/2001	24	NÃO HOMOLOGADA
SERVICO SOCIAL EAD	JOZIANE SCHWIDERKE	06/11/1972	25	HOMOLOGADA
PEDAGOGIA	PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS	10/05/1994	26	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	DIOVANA MAINARDI	15/12/2002	27	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	JAMILE THALIA WEISS	28/11/1998	28	NÃO HOMOLOGADA
CIENCIAS BIOLOGICAS	EDUARDA MARTINS WUNDER	20/07/1999	29	HOMOLOGADA
DIREITO	EMANUELE OLIVEIRA	14/09/2000	30	HOMOLOGADA
ENSINO MEDIO	NARA REIS DE MOURA	27/04/2000	31	HOMOLOGADA

OBSERVAÇÃO: **AS INSCRIÇÕES QUE CONSTAM COMO "NÃO HOMOLOGADAS", DEIXARAM DE CUMPRIR O ESTABELECIDO NO ITEM 1 - INSCRIÇÕES, LETRA "D", PORTANTO NÃO ESTÃO APTOS A REALIZAR A PROVA.**

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:24FA9B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO CONVITE 11/2019

ATA Nº 79/2019 DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº1176- CONVITE Nº11/2019

As 15:30 horas do dia 14/03/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Convite nº 11/2019, referente AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Mostraram interesse as seguintes empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
KENIA OLIVEIRA F DE LIMA ME	27.171.625.0001-72
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	09.187.916/0001-77
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA -ME	20.519.809/0001-31
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	15.608.150/0001-50
LUBRIJUI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-	10.823.897/0001-07
KAIEME PEÇAS LTDA-EPP	93.969.343/0001-40
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME	31.901.290/0001-78
P A MUNHOZ EIRELI-EPP	10.494.712/0001-68
GHIGGI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA-ME	02.748.296/0001-59
LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME	18.708.876/0001-52
FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP	73.202.475/0001-34
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME	30.572.270/0001-38
DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA-ME	18.045.972.0001-68
I.J. FISCHER & CIA LTDA -EPP	33.807.410/0001-06
ROBERTA MARQUES MEDEIROS-ME	24.941.198/0001-76

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados. Em análise a documentação constatou-se as seguintes irregularidades: PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME apresentou *vencido* o item 2.2. Letra "f" do edital (Certidão Negativa Municipal); DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA-ME apresentou *vencido* o item 2.2. Letra "f" do edital (Certidão Negativa Municipal); I.J. FISCHER & CIA LTDA –EPP apresentou *vencidos* os itens 2.2. Letra "f" do edital (Certidão Negativa Municipal) e 2.2 letra" d" (Certificado de Regularidade FGTS); DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME apresentou *vencido* o item 2.2. Letra "f" do edital (Certidão Negativa Municipal); FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP apresentou *vencido* o item 2.2. leta "b" do edital (Certidão Negativa Federal) .Neste sentido, por tratar-se de documentos relativos a regularidade fiscal e/ou trabalhista, as empresas que apresentaram documentos *vencidos*, serão habilitadas de forma condicional, pois, caso sejam declaradas vencedoras em algum item no certame serão convocadas para que no prazo de 05(cinco) dias uteis ,a contar da data em que forem declaradas vencedoras apresentem o documento *vigente e em situação regular, sendo este direito garantido pela Lei complementar 123/2006.* No entanto, a empresa ROBERTA MARQUES MEDEIROS-ME *não apresentou* o documento exigido no item 2.2 letra "c" do edital (Comprovante de Cadastro do Estado - DI/RE ou do município), sendo desta forma inabilitada do certame conforme item 2.3.1 do edital que traz elencado o seguinte termo *("2.3.1...todos os documentos devem ser apresentados, ainda que apresentem alguma restrição.").* Após análise da documentação a comissão declara INABILITADA a empresa:

Fornecedor	CNPJ
ROBERTA MARQUES MEDEIROS-ME	24.941.198/0001-76

E, declara HABILITADAS a prosseguir no certame as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ
KENIA OLIVEIRA F DE LIMA ME	27.171.625.0001-72
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	09.187.916/0001-77
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA -ME	20.519.809/0001-31
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	15.608.150/0001-50
LUBRIJUI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-	10.823.897/0001-07
KAIEME PEÇAS LTDA-EPP	93.969.343/0001-40
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME	31.901.290/0001-78
P A MUNHOZ EIRELI-EPP	10.494.712/0001-68
GHIGGI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA-ME	02.748.296/0001-59
LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME	18.708.876/0001-52
FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP	73.202.475/0001-34
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI-ME	30.572.270/0001-38
DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA-ME	18.045.972.0001-68
I.J. FISCHER & CIA LTDA -EPP	33.807.410/0001-06

Sendo este o resultado após análise dos documentos da habilitação, a comissão abre o prazo de 02 (dois) dias uteis, para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, conforme Artigo 109, inciso I , alínea "a" ,§ 6º ,da Lei 8.666/93;não havendo interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **28/08/2019 as 08:30 horas**, para abertura dos envelopes e julgamento das propostas financeiras das empresas habilitadas no certame .Nada mais havendo a tratar encerra-se esta ata. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente Comissão de Licitação

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente Comissão de Licitação

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7AD58CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019

ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019.
As 09:00 horas do dia Vinte e Três do mês de Agosto de 2019, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 2.834/2019 de 09 de Agosto de 2019, responsável pelo processo seletivo nº 006/2019, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. O extrato do edital foi publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, no mural da Prefeitura e o edital, em sua íntegra, no site Oficial do Município. Foram recebidas 18 (dezoito) fichas de inscrição para o cargo sendo que todas foram homologadas e não houve apresentação de recursos. O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação, assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicado os critérios de seleção, foi obtida a seguinte pontuação com a respectiva classificação:

CLASSIF.	*Nº INSCRIÇÃO*	*NOME DO CANDIDATO*	*Experiência Profissional*	*Participação Cursos*	*Formação*	*Total*
1	16	***PRISCILA ANGELA TONATTO***	11	18	10	39
2	2	***THAÍS PAULA MINGOTTI***	3	19	10	32
3	4	***CLEUSA FALCÃO***	6,5	15	10	31,5
4	18	***ANDRÉIA CARLA BINOTTO***	10	9	10	29
5	7	***DANIELE CLÁUDIA MIOZZO***	11	5	10	26
6	13	***ADRIELI TOMALUSKI***	6,8	7	10	23,8
7	3	***ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA RIBEIRO***	1,6	11	10	22,6
8	8	***ANGÉLICA MIOZZO***	4,5	4	10	18,5
9	5	***PATRÍCIA EURINGER***	1	17		18
10	1	***JOASSARA DIAS DA SILVA***	1	15		16
11	6	***DANIELA MORONA***	2,5	10		12,5
12	10	***GÉSSICA CHAIANE TOMKIEL***		10		10
13	11	***ANANDA CARLA IZOTON***	1	7		8
14	15	***FRANCIANE ZARICHTA***		8		8
15	12	***MARCIANE ANGELA TOMAZELLI***		7		7
16	9	***ANDRÉIA PAULA BEZ***		6		6
17	14	***MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO***	2,5	1		3,5
18	17	***SIMONE KVIECINSKI KARPINSKI***		1		1

Observando a ordem classificatória, fica estabelecido que até às 17h30min do dia 26 de Agosto de 2019, fica aberto prazo para eventuais recursos. Não havendo mais para o momento o a Comissão encerra a presente ata.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro Da Comissão Executiva – Portaria N° 2.834/2019

GLEISE BINOTTO MARIGA
Membro Da Comissão Executiva – Portaria N° 2.834/19

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro Da Comissão Executiva – Portaria N° 2.834/19

Barão de Cotegipe, 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E9347F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 006/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

RESPONSÁVEL LEGAL	NOME DO FALECIDO	Nº GAVETA	DATA FALECIMENTO	DATA VENCIMENTO
ESTAFANI TEREZINHA GONÇALVES	IRACI MARIA LINCK	B 897	19/02/2010	19/02/2019
LUIS A. FELDMANN	CLEUSA ISTELITA F. LEITE	B 920	11/04/2010	11/04/2019
JOCEMAR L. P. FLORES	CLODOLADO PEREIRA FLORES	B 925	22/04/2010	22/04/2019
JORGE JURANDIR DRUZIAN DAS NEVES	ENIO TEREZINHA DRUZIAN DAS NEVES	B 917	02/04/2010	02/04/2019
IVO CAVITIONI	WILLIAN RAFAEL C. HASS VARGAS	B 881	20/01/2010	20/01/2019
MARCIO RODRIGO BAIRROS BOAVA	JARDELINA DA SILVA MOREIRA	B 876	04/01/2010	04/01/2019
AGENOR REIS DOS SANTOS	JULIETA BOEIRA DOS REIS SANTOS	B 901	25/02/2010	25/02/2019
LUIS ALDAIR GONÇALVES TERRES	JOSÉ MATEUS DOS SANTOS	B 902	03/03/2010	03/03/2019
ROBSON FERNANDO PEREIRA DE LIMA	ANDERSON CRISTIANO P. DE LIMA	B 884	25/01/2010	25/01/2019
JORGE HENRIQUE R. DA SILVA	JOSÉ LUIZ DA SILVA	B 887	27/01/2010	27/01/2019
VERONICA DE F. M. DOS SANTOS	GERALDO PEREIRA MARTINS	B 913	23/03/2010	23/03/2019
RAMÃO LERINO CALISTRO	FERNANDO CALISTRO	B 931	08/05/2010	08/05/2019
ZILTON GIOVANE DA C. FIGUEIREDO	VITORIA FIGUEIREDO G. DA ROSA	D 507	23/03/2010	23/03/2019
JUAREZ SANTOS CORDEIRO	EDI DA SILVA MOREIRA	D 506	25/02/2010	25/02/2019
LUANA FIGUEIRA	JOICE FIGUEIRA PAHIM	D 508	18/05/2010	18/05/2019
JULIANO SOUZA DINIZ	EVINHA IRANI RANGEL DIAS	B 937	18/05/2010	18/05/2019
ADA CRISTINA MARTINS DA SILVA	HELMUTH PETRY	B 889	29/01/2010	29/01/2019
JOÃO ANTONIO CARDONA FARIAS	ORIENTINA FARIAS	B 922	15/04/2010	15/04/2019
JUNIOR DA SILVA NUNES	ERONDINA ALMEIDA DA SILVA NUNES	B 912	19/03/2010	19/03/2019
LUIS CARLOS FERNANDES DA SILVA	DILETA MARIA DA SILVA	B 921	15/04/2010	15/04/2019
TEREZINHA VEIMULLER	NELSON VEIMULLER	B 969	26/09/2010	26/09/2019
JOSE ALIDIO FABRIZ	ANGELINO FABRIZ	B 977	29/10/2010	29/10/2019
ANTONIO BORIS B. COSTA	ANISIO VIEIRA COSTA	B 947	04/08/2010	04/08/2019
MARCO A. SILVA DE OLIVEIRA	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	C 129	27/06/2010	27/06/2019
JOSÉ ANTONIO BATISTA DA SILVA	ANTONIO CARLOS DA SILVA	C 116	25/06/2010	25/06/2019
ROSA BRAUM	BRUNO BRAUM	D 345	25/07/2010	25/07/2019
JOSÉ CIPRIANO LOPES	DEBORA ALESSANDRINA FRAGA LOPES	B 955	23/08/2010	23/08/2019
ANTONIO CARLOS LEITE	DIEGO CORNELIUS LEITE	B 906	11/03/2010	11/03/2019
LILIO DE OLIVEIRA	EDI DE OLIVEIRA	B 879	13/01/2010	13/01/2019
VILMAR FERNANDES SOARES	EDITE FERNANDES SOARES	B 948	05/08/2010	05/08/2019
JORGE LUIS FERNANDES	EVA ALVES DE MELLO	C 298	19/07/2010	19/07/2019
ISAIAS AMADOR DOS REIS	IRENO JOSÉ DE OLIVEIRA	B 893	04/02/2010	04/02/2019
CARLOS HENRIQUE DE MELLO	IRONI CASTRO SCHORNES	B 961	09/09/2010	09/09/2019
ANSELMO DOS SANTOS	JESUS FERREIRA DOS SANTOS	B 967	19/09/2010	19/09/2019
CLISERES HELM	JORGE LESSA	B 950	17/08/2010	17/08/2019
TIONEI ANDRE JUNGTON	JOSÉ ANTONIO DA COSTA	B 949	13/08/2010	13/08/2019
DERLI NUNES DA ROCHA	JUANITA MEDEIROS DA ROCHA	B 933	11/05/2010	11/05/2019
WILSON DIETZMANN	JULIA ARAUJO DIETZMANN	C1 86	18/07/2010	18/07/2019
JOVELINA MACHADO DELLANY	LAERCIO MACHADO DELLANY	B 978	01/11/2010	01/11/2019
TATIANE DA SILVA LEITE	LUIZ ENIO DA SILVA LEITE	B 953	20/08/2010	20/08/2019
LUIZ GENEZIO ALVES MACEDO	MARCIO ANDRÉ MACEDO	B 963	11/09/2010	11/09/2019
JOÃO ALDAIR BRANDÃO	MARIA DA GRAÇA MEDEIROS DO AMARAL	C 408	24/06/2010	24/06/2019
LUIZ ADROALDO FRANCO	MARIA UNIVERCINA DA SILVA	B 940	23/05/2010	23/05/2019
SERGIO MAUSER	MAURO MAUSER	B 983	11/11/2010	11/11/2019
JACKES ADRIANO DICKMANN	NATI MORTO	C2 235	23/10/2010	23/10/2019
VALDOMIRO CAVALHEIRO	NILDA RIBEIRO CARVALHO	B 891	30/01/2010	30/01/2019
SUELI MAUSA	PEDRO MAUSA	B 974	17/10/2010	17/10/2019
ANDREA LESSA WOLFF	PEDRO WALTER WOLFF	B 958	07/09/2010	07/09/2019
SEBASTIANA DINIZ	RAFAEL DINIZ	C2 170	15/10/2010	15/10/2019
EURICO JORGE A DE CAMARGO	SILVEIRA DE CAMARGO	B 939	20/05/2010	20/05/2019
PEDRO ELENO GONÇALVES LEITE	SIMONE TEREZINHA DA SILVA MOLINELI	D 396	26/07/2010	26/07/2019
IRMO MACHADO	TERESINHA BOZIKI	C 160	01/07/2010	01/07/2019
DARNI LUIS SCHORN	TEREZINHA MARCOLINA BUSSILATI	B 970	30/09/2010	30/09/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E191AB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 113/2019 - SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INGRESSO NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO INTERNA para servidores municipais, que integrarão as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a equipe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Sorrir – SMS,** sendo disciplinado pelo Decreto N° 2.738 de 1990 (Regulamento dos Concursos Públicos), pela Comissão de Avaliação da Seleção Interna de servidores municipais para ingresso nas ESF e CEO Sorriso) e demais condições legais vigentes e pelas instruções contidas neste edital**.**
O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, 918 e no site *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições e entrega de documentos, conforme item **1.1.1.** deverão ser realizadas no **Setor de Protocolo** na **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** situada na **Rua General Osório, 918,** no período de **26 de agosto a 19 de setembro de 2019,** no horário **das 13h às 17h**.
1.1.1. O candidato no ato da inscrição deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais dos documentos a seguir relacionados:
A) Ficha de Inscrição, **Anexo I** do presente edital, preenchida e assinada.
B) Carteira de identidade – RG.
C) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, em andamento ou concluído, a ser retirado na Procuradoria Geral do Município, situado à rua: Ferreira Viana, 1135..
D) Uma (1) fotografia 3x4cm
E) *Curriculum Lattes* atualizado com os documentos comprobatórios do mesmo. **Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado.** Os documentos comprobatórios numerados de acordo com a **Ficha de Relação de Títulos e Experiência Profissional,** modelos no **Anexo III (Nível Superior) e Anexo IV (Nível Médio)** do presente Edital deverá ser preenchido **em duas vias,** uma será retida pelo candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora. Nesta relação deverão ser encaminhados apenas os títulos listados para entrega.
Caso o candidato entregue um número de títulos superior ao estabelecido nos **Anexos III e IV** deste Edital, os mesmos serão desconsiderados a partir do décimo primeiro, para profissionais de nível médio e a partir do décimo quarto para profissionais de nível superior. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva **Ficha de Relação de Títulos e Experiência Profissional**, **Anexos III e IV,** assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que enviados.
1.1.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, ou por procurador, legalmente habilitado, ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições, conforme subitem **1.1.** deste Edital.
1.1.2.1. A inscrição por via postal deverá ser remetida, exclusivamente por SEDEX, para o endereço: Rua General Osório, 918, Centro, Pelotas - RS- CEP 96020-000.
1.1.3. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporânea.
1.2. A inscrição implica no conhecimento tácito, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização da seleção.
1.3. A Comissão Avaliadora, constituída pela Secretaria Municipal de Saúde, será composta de representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde (3ªCRS), do Conselho Municipal de Saúde de Pelotas (CMSPel) e das Instituições de Ensino Superior.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
2.1. O processo de seleção será de caráter classificatório e composto por três fases:
A) Análise do Curriculum Lattes simplificado.
B) Entrevista
C) Prova escrita.
2.2. A nota final será o resultado da soma dos valores obtidos em cada fase do processo de seleção.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. Os critérios e respectivas pontuações de seleção estão apresentados no **Anexo II** desde Edital.
3.2. Para fins de pontuação, o exercício da profissão será contabilizado em anos completos de exercício da profissão, sem sobreposição de tempo.

4. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
4.1. Curriculum Lattes - Entregue no ato da inscrição.
4.2. Entrevista (individual ou coletiva) - será realizada pela banca examinadora, em local, datas e horários a serem posteriormente comunicados aos candidatos, através dos meios de comunicação citados no **item 7** deste edital.
4.3. Prova escrita - será constituída de questões da prática de trabalho em consonância com o cargo da sua categoria profissional, conforme critérios de seleção do **Anexo II** item **3.** A data, hora e local para realização da prova serão divulgados posteriormente, através dos meios de comunicação citados no **item 7 (A, B e C)** deste edital. O candidato será, automaticamente, desclassificado se não atingir 60% da soma (A, B e C) do item **2.1.** deste edital.

5. DOS RECURSOS
5.1. O candidato terá 72 horas após a divulgação dos resultados preliminares, para encaminhar recurso com embasamento teórico e por escrito à Comissão Examinadora junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na rua Gal. Osório, 918. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:
A) Maior pontuação na prova escrita.
B) Maior pontuação no Curriculum Lattes.
Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado sorteio público, com divulgação prévia.

7. DA DIVULGAÇÃO:
7.1. A divulgação oficial referente à **SELEÇÃO INTERNA para servidores municipais, que integrarão as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a equipe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Sorrir – SMS** dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, 918, e no *site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*
8. Cronograma

Publicação do edital	**26/08/2019**
Período das Inscrições	**26/08 a 19/09/2019**
A Homologação das Inscrições	**01/10/2019**
Recursos da homologação das inscrições	**02 a 04/10/2019**
Homologação final das inscrições	**10/10/2019**
Data, Local e Horário da Entrevista	**Será divulgado em edital posteriormente**
Divulgação do resultado parcial	**Será divulgado em edital posteriormente**
Recursos	**Será divulgado em edital posteriormente**

Divulgação do resultado final	**Será divulgado em edital posteriormente**

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS
9.1. Cirurgiã (o)-Dentista (CD) da Equipe de Saúde Bucal: está disponível **3 (três) vagas**. Os demais aprovados na seleção ficarão em cadastro reserva e serão chamados de acordo com a abertura de novas vagas.
9.2. Para os cargos de **Auxiliar/Técnico de Enfermagem da ESF/ESB e CEO - Sorrir** as vagas são para **cadastro reserva.**
9.3. A posse na função dos respectivos cargos citados nos itens **9.1. e 9.2.**, proporcionará o recebimento do incentivo nos valores de:
A) cirurgião-dentista da ESF 40hs/semanais no valor de R$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais) e **Auxiliar/Técnico de enfermagem 40hs/semanais** no valor R$ 900,00 (novecentos reais), conforme Lei Municipal nº 5.865, de 29 de dezembro de 2011, ficando condicionada à implantação das ESF no município de Pelotas e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
B) cirurgião-dentista do CEO 30hs/semanais no valor de R$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais), conforme Lei Municipal nº 6.161, de 21 de outubro de 2014.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
10.1. O presente processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
11.2. Por justo motivo, o município de Pelotas, poderá adiar as etapas, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que serão realizadas.
11.3. Ao assumir a função, o candidato deverá estar ciente de que passará por **avaliações periódicas,** que assegurarão a **manutenção ou não nas equipes de ESF/ESF/SB e CEO Sorrir**. Possíveis trocas de lotação ou a remoção das equipes supracitadas ficam a critério da Chefia da Diretoria de Ações em Saúde, de acordo com as necessidades do serviço, políticas nacionais/estaduais/municipais ou avaliação do processo de trabalho do profissional.
11.4. Será exigida **disponibilidade de carga horária** de acordo com o item **9.3. (A e B)**, deste edital e conforme a lei n° 5.865 de 29 de dezembro de 2011.
11.5. As demais informações sobre a presente Seleção Interna serão divulgadas conforme o disposto no item **7. DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto**, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.**
11.6. Os casos omissos, pertinentes à realização desta Seleção Interna, serão dirimidos, pela Comissão de Avaliação da Seleção Interna de servidores municipais para ingresso nas ESF e CEO Sorriso.
11.7. São partes integrantes deste edital:
A) Anexo I – Ficha de Inscrição
B) Anexo II – Critérios de Seleção
C) Anexo III – Relação e Títulos e Experiência Profissional – Nível Superior
D) Anexo IV – Relação e Títulos e Experiência Profissional – Nível Médio
E) Anexo V – Bibliografia de Apoio

Pelotas, 26 de agosto de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Doc. Identidade nº _____

NOME:_____

FILIAÇÃO:
Pai_____
Mãe_____

Data de nascimento: _____

Estado civil _____

Naturalidade:_____Nacionalidade:_____

Endereço: _____Nº _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Cidade:_____Estado:_____CEP:_____

Cargo: _____

Lotação:_____Turno lotado:_____Matrícula:_____

Especialização_____

Tempo de atuação na Atenção Básica: _____

Pelotas, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações para estabelecer a classificação dos candidatos.

1. Função ESF/CEO: Cirurgião-Dentista

1.1. Currículo (Peso 2.0):

Critérios	Valor
Experiência na Atenção Básica ou Especializada (pontuação 0,1 por ano completo de trabalho, máximo 5 anos).	**0,5**
Doutorado, Mestrado Profissional/Acadêmico ou Residência em Saúde da Família/ Saúde Pública/ Saúde Coletiva/Multiprofissional - concluído, para vaga na ESF ou em Endodontia/Cirurgia/Periodontia/Prótese/Pacientes especiais – concluído, para a vaga no CEO, de acordo com a especialidade que estiver concorrendo - máximo 01 (um) título.	**0,5**
Curso de Especialização em Saúde da Família/Saúde Pública/ Saúde Coletiva/Multiprofissional – concluído, para vaga na ESF e em Endodontia/Cirurgia/Periodontia/Prótese/Pacientes especiais – concluído, para a vaga no CEO, de acordo com a especialidade que estiver concorrendo - máximo 01 (um) título.	**0,4**
Atividades docentes ou de preceptoria nos últimos 5 (cinco)anos (pontuação 0,08 por ano de experiência).	**0,4**
Artigos científicos publicados e/ou Trabalhos apresentados em congresso/cursos/eventos nos últimos 5 (cinco) anos - máximo 1 trabalho.	**0,2**

1.2. Entrevista (Peso 4.0):

Avaliação da banca	Valor 4.0

1.3. Prova Escrita (Peso 4.0)

Critérios	Valor
A prova será constituída de questões da prática de trabalho em consonância com o cargo da sua categoria profissional.	**4,0**

2. Função ESF: Auxiliar/técnico de enfermagem ESF

2.1. Currículo (Peso 2.0):

Critérios	Valor
Experiência na Atenção Básica (pontuação 0,2 por ano completo de trabalho, máximo 5 anos).	**1.0**
Trabalhos apresentados em congressos/cursos/eventos de área de Saúde Pública/Coletiva nos últimos 5 anos (pontuação de 0,25 por evento, máximo 02 trabalhos)	**0.5**
Participação em congressos/cursos/eventos de Saúde da Família-Saúde Pública ou Coletiva, com duração mínima de 8 horas nos últimos 5 anos (pontuação de 0,25 por evento, máximo 2 eventos)	**0.5**

2.2. Entrevista (Peso 4.0):

Avaliação da banca	Valor 4.0

2.3. Prova Escrita (Peso 4.0)

Critérios	Valor
A prova será constituída de questões da prática de trabalho em atenção básica em consonância com o cargo da sua categoria profissional.	**4.0**

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÍVEL SUPERIOR

CARGO:_____ Nº INSCRIÇÃO:_____

NOME DO CANDIDATO:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES (NÍVEL SUPERIOR)				
Título	Nº horas	Pontuação Candidato	A cargo da Banca Avaliadora	
			Avaliação	Revisão
1. Experiência na Atenção Básica ou Especializada nos últimos 5 anos (pontuação 0,1 por ano completo de trabalho, máximo 5 anos)				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
1.4.				
1.5.				
2. Doutorado, Mestrado Profissional/Acadêmico ou Residência em Saúde da Família/ Saúde Pública/ Saúde				

Coletiva/Multiprofissional - concluído, para vaga na ESF e em Endodontia/Cirurgia/Periodontia/Prótese/Pacientes especiais – concluído, para a vaga no CEO, de acordo com a especialidade que estiver concorrendo - máximo 01 (um) título.				
2.1.				
3. Curso de Especialização em Saúde da Família/Saúde Pública/ Saúde Coletiva/Multiprofissional – concluído, para vaga na ESF e em Endodontia/Cirurgia/Periodontia/Prótese/Pacientes especiais – concluído, para a vaga no CEO, de acordo com a especialidade que estiver concorrendo - máximo 01 (um) título.				
3.1.				
4. Atividades docentes ou de preceptoria nos últimos 5 (cinco) anos (pontuação 0,08 por ano de experiência).				
4.1.				
4.2.				
4.3.				
4.4.				
4.5.				
5. Artigos científicos publicados e/ou Trabalhos apresentados em congresso/cursos/eventos de Saúde da Família/Saúde Pública ou Coletiva nos últimos 5 (cinco) anos (máximo 1 trabalho).				
5.1				

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÍVEL MÉDIO

CARGO:_____ Nº INSCRIÇÃO:_____

NOME DO CANDIDATO:_____

Título	**Pontuação Candidato**	**A cargo da Banca Avaliadora**	
		Avaliação	**Revisão**
1. Experiência na Atenção Básica nos últimos 5 anos (pontuação 0,2 por ano completo de trabalho, máximo 5 anos).			
1.1.			
1.2.			
1.3.			
1.4.			
1.5.			
2. Trabalhos apresentados em congressos/cursos/eventos de área de Saúde Pública/Coletiva nos últimos 5 anos (pontuação de 0,25 por evento, máximo 2 eventos)			
2.1.			
2.2.			
3.Participação em congressos/cursos/eventos de Saúde da Família-Saúde Pública ou Coletiva, com duração mínima de 8 horas nos últimos 5 anos (pontuação de 0,25 por evento, máximo 2 eventos)			
3.1.			
3.2.			

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA DE APOIO

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_i.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 290 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf

Pelotas. Secretaria Municipal de Saúde. Diretoria de Ações em Saúde. Setor Atenção Básica. **Diretrizes da Atenção Básica de Saúde de Pelotas**. Pelotas: RS, 2016. Disponível em: http://www.pelotas.rs.gov.br/atencaobasica/arquivos/Diretrizes_da_Atencao_Basica.pdf

Pelotas. Secretaria Municipal de Saúde. Diretoria de Ações em Saúde. Setor Atenção Básica. **Manual Técnico de Normas e Rotinas do Serviço de Enfermagem**. Pelotas: RS, 2016. Disponível em: http://www.pelotas.rs.gov.br/atencaobasica/arquivos/Manual_Tecnico_de_Normas_e_Rotinas_do_Servico_de_Enfermagem.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Caderno da Atenção Básica, nº 33). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

A prática da assistência domiciliar dos profissionais da estratégia de saúde da família, disponível em: www.scielo.br/pdf/tce/v15n4/v15n4a13.pdf

Atenção Primária e Promoção da Saúde, disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/atencao-primaria-epromocao-da-saude/

Cadernos de Atenção Básica nº 17. Saúde Bucal, disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Saúde. Departamento de Ações em Saúde. **Guia do pré-natal na atenção básica**. Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Assessoria Técnica de Planejamento. https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20190137/14173742-guia-pre-natal-na-atencao-basica.pdf

Cadernos Humaniza SUS, disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf

Diretrizes da Saúde Bucal de Pelotas http://www.pelotas.rs.gov.br/saude/arquivos/Diretrizes-Saude-Bucal-de-Pelotas-2013.pdf

Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias: Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20_cuidado_pessoas%20_doencas_cronicas.pdf

Manual técnico de educação em saúde bucal, disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manualTecnicoEducacaoSaudeBucal.pdf

Lei 11.889 de 24 de dezembro de 2008 – Criação da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal; Pinto VG. Planejamento. In: Vitor Gomes Pinto. Saúde Bucal Coletiva. São Paulo: Santos, 2008. P. 19-41.

Portaria n° 1464, de 24 de junho de 2011 - Altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Diário Oficial da União, nº 121, segunda-feira, 27 de junho de 2011, p. 112-113.

Portaria n° 599, de 23 de março de 2006 - que define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs). Diário Oficial da União, nº 58, sexta-feira, 24 de março de 2006, p. 51-52.

Sistema Único de Saúde: legislação, princípios e diretrizes (Lei 8.080/1990. Disponível emhttp://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm; Lei 8.142/1009. Disponível emhttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm; Decreto 7.508/2011. Disponível emhttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm). O papel do cirurgião-dentista no Sistema Único de Saúde.Disponível emhttps://www.scielosp.org/article/csc/2004.v9n1/131-138/

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:603DBE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 59/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 59/2019 que tem como objeto , o registro de preços para eventual fornecimento de **s**erviços de manutenção corretiva e preventiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado, que apresentou como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores abaixo descritos:

ELVIS MARTINS MESQUITA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Un	600	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. **Reposição de Gás.** Incluso todo material necessário à correta instalação.	Própria	109,00
02	Un	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 21.000 BTUS até 30.000 btus. **Reposição de Gás.** Incluso todo material necessário à correta instalação.	Própria	119,00
03	Un	40	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 BTUS. **Reposição de Gás.** Incluso todo material necessário à correta instalação.	Própria	275,00
06	Un	40	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar r condicionado de parede e split acima de 36.000 BTUS. **Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.** Incluso todo material necessário.	Própria	200,00
12	Un	40	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 BTUS. **Instalação de equipamentos e troca de lugar de equipamentos.** Incluso todo material necessário a correta instalação.	Própria	600,00

ODD ENGENHARIA ELÉTRICA E EM REFRIGERAÇÃO LTDA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	Un	600	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. **Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.** Incluso todo material necessário.	Própria	127,00
05	Un	100	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 21.000 BTUS até 30.000 BTUS. **Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.** Incluso todo material necessário.	Própria	178,00
07	Un	600	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. **HORA TECNICA.**	Própria	77,00
08	Un	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 21.000 BTUS até 30.000 BTUS. **HORA TECNICA.**	Própria	90,00

09	Un	40	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado parede e split acima de 36.000 BTUS. **HORA TECNICA.**	Própria	90,00
10	Un	600	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18000 BTUS. **Instalação de equipamentos e troca de lugar de equipamentos.** Incluso todo material necessário a correta instalação.	Própria	245,00
11	Un	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 21.000 BTUS até 30.000 BTUS. **Instalação de equipamentos e troca de lugar de equipamentos.** Incluso todo material necessário a correta instalação.	Própria	320,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:98CE4EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3198, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

REGULAMENTA DISPOSIÇÕES SOBRE A RETENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISS, DE QUE TRATAM OS ART.S. 24, §§S 2º, 3º E 4ºE25 DA LEI MUNICIPAL Nº 491/92 E SUAS ALTERAÇÕES.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as Leis Municipais nºs 491, de 22 de dezembro de 1992 (Código Tributário Municipal), nº 829 de 24 de novembro de 1995, e,nº 1.301, de 15 de dezembro de 2000, nº 2.919 de 28 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDOa possibilidade de transferência à terceira pessoa pela responsabilidade do crédito tributário, disciplinada no artigo 6° da Lei Complementar n° 116/2003, normatizadora do ISS em nível nacional;

CONSIDERANDOque tais disposições, sobre a retenção / substituição do ISS, foram adequadas à legislação municipal por intermédio do Art. 24 e 25 da Lei Municipal n° 491/92 e suas alterações;

CONSIDERANDOque dada a abrangência e os efeitos das novas disposições sobre a retenção / substituição do ISS, trazidas pela legislação pertinente, torna-se imperiosa a sua regulamentação, e,

CONSIDERANDO as disposições sobre a retenção do ISS na fonte previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, de que trata do Estatuto Nacional das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

CONSIDERANDOa necessidade de organização e controle operacional dos registros tanto dos contribuintes quando pela Secretaria Municipal da Fazenda, deste Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 1º -A responsabilidade por substituição se verifica quando a obrigação tributária do recolhimento do imposto surge desde logo contra pessoa física ou jurídica de direito privadotomadora de serviços que esteja em relação econômica direta com o fato gerador, colocando assim esse terceiro no lugar da pessoa que naturalmente seria definível como contribuinte, nascendo a obrigação com seu pólo passivo ocupado por esse substituto legal tributário.

Art. 2º -São responsáveis por substituição pelo crédito tributário, relativamente ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços– ISS, sem prejuízo da responsabilidade supletiva do contribuinte pelo cumprimento total da obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais, pelos serviços prestados no território de São Pedro do Sul, os tomadores de serviços descritos como exceções nos incisos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e suas alterações, e nas situações descritas no Art. 25 da Lei Municipal nº 491/92 e suas alterações.

§1º -As atividades que deverão sofrer substituição tributária na forma da Lei e do presente decreto são as descritas no Anexo I do presente Decreto.

§2º - Excetuam-se da obrigatoriedade de substituição tributária os serviços tomados de operadoras de cartões de débito e crédito, e, também, de planos de saúde; atividades estas que estão relacionadas entre as exceções da regra geral do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e suas alterações.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º -Todos os tomadores de serviços sediados no Município de São Pedro do Sul, independentemente de seu enquadramento, atividade, situação tributária de incidência, não-incidência, isenção ou imunidade, são obrigados à declaração eletrônica do ISS na ferramenta “Livro Eletrônico”,de todos os serviços tomados, independentemente da incidência ou não do imposto sobre a operação.

§1º -A declaração a que se refere o caput é constituída pela escrituração de todas as notas fiscais de prestação de serviço recebidas de terceiros e sujeitas ou não à substituição tributária na forma da Lei Complementar nº 01/2003e deverá ser feita no aplicativo LIVRO ELETRÔNICO disponibilizado pelo Fisco Municipal na rede Mundial de Computadores (internet) disponibilizado na página oficial do Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.284/2013.

§2º -A falta de apresentação pelo tomador de serviços da declaração eletrônica prevista no caput deste artigo ou a sua entrega fora do prazo estabelecido implicará no lançamento das penalidades pecuniárias previstas no Art. 21, da Lei Municipal nº 2.284/2013, a cada mês em que for constatada.

§3º -O movimento econômico de notas recebidas pelo tomador de serviços deverá ser escriturado em meio eletrônico, inclusive se optante pelo Simples Nacional, dentro do prazo de recolhimento da substituição tributária do imposto, ou seja, o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, ficando sujeito, a partir dessa data, à incidência de correção monetária, juros e multa, na forma da legislação em vigor em caso de atraso no recolhimento, nos termos da Lei Municipal nº 3.015/2019.

Art. 4º -Sempre que o tomador contratar serviços de prestador que seja pessoa jurídica sediada em São Pedro do Sul, deverá exigir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) emitida no aplicativo disponibilizado pelo Fisco Municipal na rede Mundial de Computadores (internet) disponibilizado na página oficial do Município, posto que, qualquer outro documento representativo do serviço é ilegal.

§1º -Caso o prestador de serviços seja sediado fora do território de São Pedro do Sul, o tomador poderá aceitar o documento emitido pelo prestador, seja qual for, posto que a responsabilidade pela sua regulamentação não é do Município de São Pedro do Sul.

§2º- Os tomadores de serviços não deverão aceitar Nota Fiscal Eletrônica Avulsa emitida na SEFAZ Estadual quando se tratar o prestador de serviços de pessoa física ou jurídica sediada no Município de São Pedro do Sul, posto que a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deve, obrigatoriamente, ser emitida no aplicativo do Município.

CAPITULO II

DA RETENÇÃO PELO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DA RETENÇÃO NA FONTE

Art. 5º -A retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços – ISS – é feita quando o tomador do serviço for pessoa jurídica de direito público interno municipal, detentor da competência tributária para a instituição e arrecadação do tributo, no momento da emissão de ordem de pagamento do serviço contratado, exclusivamente quando se tratar de serviços descritos como exceções nos incisos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e suas alterações, e nas situações descritas no Art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 491/1992 e suas alterações.

§1º -As atividades que deverão sofrer substituição tributária na forma da Lei e do presente decreto são as descritas no Anexo I do presente Decreto.

§2º -Excetuam-se da obrigatoriedade de substituição tributária os serviços tomados de operadoras de cartões de débito e crédito, e, também, de planos de saúde; atividades estas que estão relacionadas entre as exceções da regra geral do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e suas alterações.

SEÇÃO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º -Os servidores municipais da Secretaria da Fazenda, nas hipóteses previstas no Art. 5º deste Decreto, procederão aos seguintes procedimentos:

I –No momento da emissão da ordem de pagamento do empenho de serviços, emitir-se-á proceder-se-á a retenção do ISS com o recolhimento aos cofres públicos e sua contabilização;

II –Os servidores do setor de Fiscalização Tributária terão acesso ao registro da retenção no sistema informatizado da nota fiscal de serviços;

III –O setor de Tesouraria Municipal, quando do pagamento do empenho, efetuará o pagamento do empenho pelo valor líquido do mesmo e arquivará todos os respectivos documentos, bem como procederá a emissão de recibo de pagamento ao ISS retido na fonte, disponibilizando o mesmo ao prestador no momento do pagamento do empenho;

IV –Os demais procedimentos ocorrerão de maneira automatizada entre os sistemas integrados.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DAS EXCEÇÕES

Art.7º-Ficamexcluídos da retenção / substituição pelo tomador dos serviços, os contribuintes estabelecidos em São Pedro do Sul com imposto lançado pelo Regime de Estimativa (Fixo) e os Microempreendedores Individuais (MEIs).

Parágrafo único.O prestador do serviço deverá comprovar ao tomador a sua condição de contribuinte sujeito à tributação do ISS pelo Regime de Estimativa (Fixo)e os Microempreendedores Individuais (MEIs)por meio de documento emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

SEÇÃO II

DO PAGAMENTO

Art. 8º - Os tomadores dos serviços elencados neste Decreto deverão substituir o valor do ISS, no ato da prestação do serviço, e recolhê-lo aos cofres da Fazenda Pública Municipal até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, utilizando-se da guia de recolhimento adotada pela Fazenda Municipal nos sistemas informatizados do Livro Eletrônico, com pagamento na rede bancaria conveniada.

Parágrafo único-O imposto deverá ser substituído e recolhido quando da prestação do serviço ainda que o pagamento seja realizado em parcelas.
Art.9º -Os responsáveis por substituição estão obrigados ao recolhimento integral do ISS devido, sob pena de serem autuados por apropriação indébita, com multa por infração à Legislação Tributária Municipal.

SEÇÃO III

DOS DADOS DA NOTA

Art. 10 -Sempre que a operação ou atividade prestada esteja sujeita a retenção/substituição do ISS, o prestador deverá, quando do preenchimento da Nota Fiscal de Serviços, destacar o imposto, contendo a expressão "ISS Retido" e o valor referente a retenção.
§1º - Em se tratandode contribuinte optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação e Contribuições – Simples Nacional, deverá ser observado o disposto, sobre retenções / substituições do ISS, na competente legislação federal.(Lei Compl. nº 123/2006,Art. 21, § 4º e Resoluções do CGSN).

§2º -O comprovante para o prestador de que teve seu imposto retido / substituído deverá ser emitido pelos sistemas informatizados disponibilizados pelo Fisco Municipal.

Art. 11 -Nos casos da não obrigatoriedade da retenção / substituição do ISS, por não devido em São Pedro do Sul, ou em razão de imunidade ou inclusão no Regime de Estimativa (Fixo) ou Microempreendedores Individuais (MEIs), segundo as normas legais, deverá o prestador destacar esta condição na Nota Fiscal de Serviços, mencionando a referida base legal.

Art. 12 -Ocorrendo a hipótese do recolhimento do imposto, pelo prestador do serviço, e também a retenção do ISS pelo tomador do serviço sobre a mesma base de cálculo, o valor retido / substituído deverá ser restituído ao contribuinte de fato da referida prestação de serviços.

Art. 13 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARITASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

ARTHUR S. HAESBARRT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES SUJEITAS A RETENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

Item	Descrição
03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.04	Demolição.
07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
07.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12.01	Espetáculos teatrais.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Espetáculos circenses.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres
12.06	Boates,taxi-dancinge congêneres.
12.07	Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.10	Corridas e competições de animais.

12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:12932ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

54-ZEPO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO PVC 75GR	UN	20,0000	R$ 2,6300	R$ 52,60
2	ALICATE CORTA CABOS 24"	UN	1,0000	R$ 108,7000	R$ 108,70
3	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	1,0000	R$ 13,5500	R$ 13,55
4	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	UN	1,0000	R$ 19,6600	R$ 19,66
5	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	UN	1,0000	R$ 12,3100	R$ 12,31
7	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	1,0000	R$ 26,3800	R$ 26,38
8	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	1,0000	R$ 25,6000	R$ 25,60
9	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	1,0000	R$ 15,0000	R$ 15,00
10	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	5,0000	R$ 11,3800	R$ 56,90
11	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	15,0000	R$ 5,3800	R$ 80,70
12	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	5,0000	R$ 16,4000	R$ 82,00
13	APLICADOR PARA SILICONE	UN	3,0000	R$ 15,0000	R$ 45,00
14	ARAME FARPADO ROLO 500M	RL	3,0000	R$ 306,0000	R$ 918,00
15	ARAME GALVANIZADO 18	UN	5,0000	R$ 17,4000	R$ 87,00
16	AREIA FINA M³	M³	15,0000	R$ 43,0000	R$ 645,00
17	AREIA GROSSA	M³	215,0000	R$ 84,2500	R$ 18.113,75
18	AREIA MEDIA M³	M³	15,0000	R$ 80,0000	R$ 1.200,00
19	ASSENTO LAQUEADO BIGUÁ OVAL BRANCO	UN	5,0000	R$ 87,0000	R$ 435,00
20	AVENTAL DE COURO ROUPA DE COURO COM OBJETIVO DE PROTEGER O TRONCO DO PROFISSIONAL NO CORTE DE GRAMA	UN	5,0000	R$ 34,4000	R$ 172,00
21	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	UN	10,0000	R$ 5,0000	R$ 50,00
22	BLOCO DE ESPUMA 80 X 130 X 0230 MM	UN	20,0000	R$ 3,8000	R$ 76,00
23	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATURA MÉDIA DO CANO 34 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, SOLADO DE 6 MM DE ESPESSURA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	15,0000	R$ 52,4000	R$ 786,00
24	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA TAMANHOS VARIADOS (36 -44), COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA, SOLADO DE PU BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	PAR	70,0000	R$ 80,0000	R$ 5.600,00
25	BRITA 3/4	M³	165,0000	R$ 64,9000	R$ 10.708,50
32	CANALETA PVC FITA DUPLA FACE	UN	160,0000	R$ 4,5000	R$ 720,00
33	CANELETA PARA FIO (PLÁSTICA)	M	40,0000	R$ 1,9500	R$ 78,00
34	CANO PVC 1/2 MM PARA ÁGUA	UN	30,0000	R$ 11,1500	R$ 334,50
35	CAPA PLÁSTICA COM CAPUZ PARA CHUVA COR AZUL ESCURO OU PRETA , TAMANHOS VARIADOS (P- GG)	CJ	35,0000	R$ 29,5000	R$ 1.032,50
36	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	CJ	35,0000	R$ 77,5000	R$ 2.712,50
37	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	UN	20,0000	R$ 10,2500	R$ 205,00
39	CARRINHO DE MÃO DE FERRO	UN	5,0000	R$ 104,0000	R$ 520,00
40	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	3,0000	R$ 32,5000	R$ 97,50
42	CAVADEIRA RETA SIMPLES COM CABO 125CM	UN	2,0000	R$ 31,0000	R$ 62,00
46	CHAVE DE GRIFO	UN	1,0000	R$ 20,0000	R$ 20,00
47	CHAVE INGLESA	UN	1,0000	R$ 38,0000	R$ 38,00
48	CHAVE TESTE DIGITAL	UN	2,0000	R$ 7,0000	R$ 14,00
49	CHAVE TESTE FENDA	UN	2,0000	R$ 3,9000	R$ 7,80
50	CHUVEIRO 220V 5500W	UN	1,0000	R$ 32,8200	R$ 32,82
51	CIMENTO SACO 50KG	SC	200,0000	R$ 27,9000	R$ 5.580,00
53	CINTURÃO PARA CARPINTEIRO	UN	3,0000	R$ 41,0000	R$ 123,00
54	COLA ADESIVO PARA CANO 75G	UN	30,0000	R$ 2,6500	R$ 79,50
55	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO, EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIÉSTER, NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRÁFEGO DE VEÍCULOS	UN	30,0000	R$ 12,4000	R$ 372,00
56	COLETE REFLETIVO LARANJA TAMANHOS VARIADOS (P - GG)	UN	20,0000	R$ 18,3000	R$ 366,00
57	CONES PVC 70/75 CM	UN	35,0000	R$ 31,4500	R$ 1.100,75
58	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA ASSENTO SANITÁRIO	UN	20,0000	R$ 3,7500	R$ 75,00
59	CREMONA SOBREPOR	UN	20,0000	R$ 8,2500	R$ 165,00
60	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	50,0000	R$ 1,0200	R$ 51,00
61	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	60,0000	R$ 2,9000	R$ 174,00

62	CURVA PARA CANO PVC 70 MM	UN	50,0000	R$ 2,4600	R$ 123,00
64	DESENGRIPANTE AEROSOL 400ML	UN	10,0000	R$ 6,4300	R$ 64,30
65	DESENTUPIDOR LÍQUIDO	L	20,0000	R$ 11,8100	R$ 236,20
66	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN	1,0000	R$ 57,6500	R$ 57,65
67	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	1,0000	R$ 24,8500	R$ 24,85
68	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	5,0000	R$ 11,1500	R$ 55,75
69	DISJUNTOS 25ª BRANCO	UN	15,0000	R$ 6,8200	R$ 102,30
70	ENGATE PLÁSTICO 40 CM X 1/2	UN	10,0000	R$ 4,9900	R$ 49,90
71	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	UN	2,0000	R$ 24,9600	R$ 49,92
72	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	5,0000	R$ 3,6200	R$ 18,10
73	ESPUMA EXPANSIVA 490 G	UN	15,0000	R$ 16,0000	R$ 240,00
74	ESQUADRO 14" CABO PLASTICO	UN	5,0000	R$ 6,5100	R$ 32,55
75	ESTILETE 18MMEMBORRACHADO	UN	10,0000	R$ 8,3000	R$ 83,00
78	EXTENSOR PARA ROLO	UN	12,0000	R$ 20,7500	R$ 249,00
79	FECHADURA 804/03 EXTERNA	UN	50,0000	R$ 33,0000	R$ 1.650,00
80	FECHADURA 813/03 INTERNA INOX	UN	20,0000	R$ 23,0000	R$ 460,00
81	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	50,0000	R$ 36,0000	R$ 1.800,00
82	FERRO SOLDA 70W 220	UN	2,0000	R$ 41,4000	R$ 82,80
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UN	30,0000	R$ 6,4000	R$ 192,00
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UN	30,0000	R$ 6,5000	R$ 195,00
85	FIO 6MM	M	100,0000	R$ 2,7600	R$ 276,00
86	FIO CABO 2x1,5 CINZA	M	100,0000	R$ 2,1900	R$ 219,00
87	FIO CABO 2x2,5	M	300,0000	R$ 3,4900	R$ 1.047,00
89	FIO PARALELO 2X1,50MM	M	200,0000	R$ 1,6000	R$ 320,00
90	FIO PARALELO 2x2,50MM	M	250,0000	R$ 2,7000	R$ 675,00
91	FIO SÓLIDO 1.5MM PRETO	M	300,0000	R$ 0,7300	R$ 219,00
92	FIO SÓLIDO 2.5MM PRETO	M	300,0000	R$ 1,1500	R$ 345,00
93	FIO SÓLIDO 4.00MM PRETO	M	300,0000	R$ 1,8600	R$ 558,00
94	FIO SÓLIDO 6.00MM PRETO	M	300,0000	R$ 2,7600	R$ 828,00
95	FITA ANTIDERRAPANTE 5M X 48MM	UN	10,0000	R$ 15,7500	R$ 157,50
96	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	30,0000	R$ 1,5300	R$ 45,90
97	FOICE COM CABO	UN	3,0000	R$ 26,4200	R$ 79,26
99	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	3,0000	R$ 13,0000	R$ 39,00
100	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	3,0000	R$ 15,5000	R$ 46,50
101	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	UN	3,0000	R$ 13,1600	R$ 39,48
102	FURADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	1,0000	R$ 240,0000	R$ 240,00
103	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	KG	3,0000	R$ 12,6000	R$ 37,80
104	GRAMPO PARA FIO Nº5	UN	20,0000	R$ 3,4000	R$ 68,00
105	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	50,0000	R$ 0,2800	R$ 14,00
113	JOGO DE CHAVES 8 PEÇAS HEXAGONAL ARGOLA ALLEN 2,0 A 10,0 MM	UN	1,0000	R$ 11,4000	R$ 11,40
115	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50	UN	320,0000	R$ 15,0000	R$ 4.800,00
117	LAMP COMP. 14W ESPIRAL BRANCA	UN	20,0000	R$ 11,5900	R$ 231,80
118	LAMP COMP. 25W BRANCA	UN	50,0000	R$ 12,0800	R$ 604,00
119	LAMP COMP. 45W BRANCA	UN	80,0000	R$ 23,9800	R$ 1.918,40
120	LAMP. COMP 15W MINI FLC	UN	20,0000	R$ 9,5000	R$ 190,00
121	LAMP. FLUORESCENTE 20W T10 G13	UN	30,0000	R$ 8,2800	R$ 248,40
122	LAMP. FLUORESCENTE 40W T10 G13	UN	40,0000	R$ 8,2800	R$ 331,20
123	LÂMPADA FLUORESCENTE 1,20 220V	UN	20,0000	R$ 7,8000	R$ 156,00
125	LÂMPADA LED 9W	UN	40,0000	R$ 7,0200	R$ 280,80
126	LÂMPADA LED A60 9W 6500K BIV	UN	40,0000	R$ 7,0200	R$ 280,80
127	LAPIS CARPINTEIRO	PC	20,0000	R$ 1,8200	R$ 36,40
128	LIMA PARA AMOLAR ENXADA COM CABO 8	UN	20,0000	R$ 11,4200	R$ 228,40
129	LIXA MASSA 60	UN	50,0000	R$ 0,7200	R$ 36,00
130	LIXA MASSA 80	UN	50,0000	R$ 0,7200	R$ 36,00
131	LONA PRETA 100 M	RL	16,0000	R$ 147,8500	R$ 2.365,60
132	LUVA DE MÃO MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR	10,0000	R$ 2,7200	R$ 27,20
133	LUVA DE MÃO MALHA E LÁTEX VERDE	PAR	10,0000	R$ 6,9900	R$ 69,90
134	LUVA DE MÃO MALHA NITRÍLICA AMARELA	PAR	10,0000	R$ 8,5000	R$ 85,00
135	LUVA DE MÃO MISTA RASPA JEANS	PAR	10,0000	R$ 10,9900	R$ 109,90
136	LUVA MISTA VAQUETA LONA- VAQUETA FACE PALMAR RASPAR NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, COMPRIMENTO 26CM - NORMA EM 388/EN 420.	PAR	20,0000	R$ 13,5300	R$ 270,60
137	LUVA PARA CANO 25	UN	15,0000	R$ 0,3300	R$ 4,95
138	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2 MM	UN	50,0000	R$ 0,3000	R$ 15,00
139	LUVA PVC 25" COM ROSCA	UN	10,0000	R$ 0,5600	R$ 5,60
140	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	10,0000	R$ 2,9300	R$ 29,30
141	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	10,0000	R$ 0,5800	R$ 5,80
142	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	10,0000	R$ 1,7300	R$ 17,30
143	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	10,0000	R$ 2,5600	R$ 25,60
144	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	1,0000	R$ 17,7900	R$ 17,79
145	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	1,0000	R$ 54,4000	R$ 54,40
146	MADEIRA EUCALIPTO 2,50 CM X 10 CM X 5,50 M TRATADA	UN	30,0000	R$ 17,0000	R$ 510,00
147	MADEIRA PINUS COMPRIMENTO 2,70, 250CM X 2,70M, 2 LADOS	UN	50,0000	R$ 13,5000	R$ 675,00
149	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	JG	20,0000	R$ 74,0000	R$ 1.480,00
150	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	6,0000	R$ 30,0000	R$ 180,00
151	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO	UN	50,0000	R$ 2,0000	R$ 100,00
152	MATA JUNTAS PINUS TRATADA 7CM	UN	200,0000	R$ 5,4000	R$ 1.080,00
153	MOURÃO DE CONCRETO 10CM X 2,2CM X 100CM	UN	100,0000	R$ 32,1500	R$ 3.215,00
154	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	1,0000	R$ 19,0000	R$ 19,00
155	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA- COR CLARA	UN	35,0000	R$ 5,8200	R$ 203,70
156	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV WAVE ESCURO	UN	30,0000	R$ 5,8200	R$ 174,60
158	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO	UN	2,0000	R$ 28,5000	R$ 57,00
159	PÁ AJUNTADEIRA RETA LEVE COM CABO RETO	UN	2,0000	R$ 28,6200	R$ 57,24
160	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	UN	12,0000	R$ 25,0000	R$ 300,00
161	PÁ DE CORTE CABO LONGO	UN	12,0000	R$ 26,0500	R$ 312,60
162	PÁ DE CORTE DE BICO COM CABO RETO 125CM	UN	2,0000	R$ 27,1000	R$ 54,20
163	PÁ DE CORTE RETA / LEVE / C/C RETO	UN	2,0000	R$ 27,1000	R$ 54,20

164	PASSA FIO AÇO 20 MT	UN	1,0000	R$ 13,8500	R$ 13,85
165	PEDRA GRES	UN	1.000,0000	R$ 2,4000	R$ 2.400,00
166	PICARETA ALUVIÃO COM CABO	UN	10,0000	R$ 45,7500	R$ 457,50
167	PINCEL 419/5 2"	UN	30,0000	R$ 5,0000	R$ 150,00
168	PINCEL GRANDE	UN	20,0000	R$ 6,5800	R$ 131,60
169	PINCEL MÉDIO	UN	20,0000	R$ 3,5700	R$ 71,40
170	PITÃO 8MM	UN	150,0000	R$ 0,2300	R$ 34,50
171	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	UN	100,0000	R$ 2,7200	R$ 272,00
172	PLUG FEMEA	UN	10,0000	R$ 1,9300	R$ 19,30
173	PLUG MACHO 10	UN	10,0000	R$ 1,8900	R$ 18,90
174	PLUG MACHO 3 PINO 10 A BR/PT	UN	10,0000	R$ 3,3300	R$ 33,30
175	PORTA 0,80 EXTERNA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	5,0000	R$ 349,0000	R$ 1.745,00
176	PREGO 10X27	KG	10,0000	R$ 10,5100	R$ 105,10
177	PREGO 12 X 12	KG	3,0000	R$ 13,8900	R$ 41,67
178	PREGO 13 x 15	KG	3,0000	R$ 13,0200	R$ 39,06
179	PREGO 17 X 27	KG	30,0000	R$ 10,5100	R$ 315,30
180	PREGO 19 X 39	KG	45,0000	R$ 10,5300	R$ 473,85
181	PREGO 28 X 30	KG	40,0000	R$ 10,5300	R$ 421,20
182	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	KG	5,0000	R$ 15,2000	R$ 76,00
183	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	20,0000	R$ 23,5100	R$ 470,20
184	PROLONGADOR 1/2 CURTO PARA TORNEIRA	UN	5,0000	R$ 2,4800	R$ 12,40
185	PROLONGADOR 1/2 MÉDIO PAR TORNEIRA	UN	5,0000	R$ 3,2100	R$ 16,05
186	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO DE ALGODÃO E PLUG EM SILICONE, NÍVEL MÁXIMO PARA RUÍDOS E COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE 16DB	UN	60,0000	R$ 2,0000	R$ 120,00
187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES, EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO. PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ATENUAÇÃO: NRRSF- 14 DB	UN	6,0000	R$ 11,4500	R$ 68,70
188	PROTETOR FACIAL - KIT PARA CORTADOR DE GRAMA	UN	10,0000	R$ 21,1000	R$ 211,00
189	PRUMO	UN	2,0000	R$ 7,5600	R$ 15,12
190	PULVERIZADOR 5 LITROS	UN	3,0000	R$ 58,3900	R$ 175,17
191	REFLETOR ALU 200W BI-VOLT LED 5000K	UN	50,0000	R$ 311,9500	R$ 15.597,50
192	REFLETOR ALUM. 100W BI-VOLT LED 5000K	UN	50,0000	R$ 154,2500	R$ 7.712,50
193	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UN	3,0000	R$ 3,9200	R$ 11,76
194	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UN	10,0000	R$ 5,0100	R$ 50,10
195	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	10,0000	R$ 15,5000	R$ 155,00
196	ROLO 15CM ESPUMA CINZA	UN	10,0000	R$ 1,9800	R$ 19,80
197	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	10,0000	R$ 2,6200	R$ 26,20
198	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5	M	250,0000	R$ 1,7400	R$ 435,00
201	SERRA COPO JOGO 6 PEÇAS	UN	10,0000	R$ 17,5000	R$ 175,00
202	SERRA ELÉTRICA DE MADEIRA 220	UN	1,0000	R$ 515,0000	R$ 515,00
203	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	10,0000	R$ 12,0000	R$ 120,00
204	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	10,0000	R$ 9,0000	R$ 90,00
205	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280 G	UN	10,0000	R$ 9,5300	R$ 95,30
206	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	UN	10,0000	R$ 11,4700	R$ 114,70
207	SUPORTE FIXO PORCELANA PARA LÂMPADA	UN	40,0000	R$ 3,9500	R$ 158,00
208	TÁBUA 0,30 X 2,70 PINUS	M³	13,0000	R$ 580,0000	R$ 7.540,00
209	TALHADEIRA FERRO 20	UN	2,0000	R$ 12,5100	R$ 25,02
210	TE DE 25 POLEGADAS PVC	UN	10,0000	R$ 0,5100	R$ 5,10
211	TESOURA PARA CERCA VIVA	UN	5,0000	R$ 16,5300	R$ 82,65
212	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	15.000,0000	R$ 0,2900	R$ 4.350,00
213	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR GALÃO 18 L	GAL	10,0000	R$ 148,1000	R$ 1.481,00
214	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR GALÃO 18L	GAL	10,0000	R$ 101,1000	R$ 1.011,00
215	TOMADA DUPLA BRANCA	UN	35,0000	R$ 10,0000	R$ 350,00
216	TOMADA MODULO 1 TECLA SIMPLES BRANCA	UN	50,0000	R$ 3,4500	R$ 172,50
217	TOMADA MODULO 10 A UNIVERSAL BRANCA	UN	50,0000	R$ 3,7500	R$ 187,50
218	TOMADA MODULO 20 A UNIVERSAL BRANCA	UN	50,0000	R$ 4,2400	R$ 212,00
219	TOMADA SIMPLES BRANCA	UN	65,0000	R$ 6,3000	R$ 409,50
220	TOMADA TRIPLA BRANCA	UN	40,0000	R$ 9,9400	R$ 397,60
221	TOMADAS 1 TECLA SIMPLES COM DUAS TOMADAS BRANCA	UN	50,0000	R$ 14,2100	R$ 710,50
222	TOMADAS 1 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	30,0000	R$ 3,9300	R$ 117,90
223	TOMADAS 2 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	60,0000	R$ 7,9800	R$ 478,80
224	TOMADAS 3 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	30,0000	R$ 9,5800	R$ 287,40
225	TORNEIRA DE METAL	UN	10,0000	R$ 33,0000	R$ 330,00
226	TORNEIRA JARDIM 1/2	UN	25,0000	R$ 2,1500	R$ 53,75
227	TORQUÊS ARMADOR 10"	UN	2,0000	R$ 20,6000	R$ 41,20
228	TORQUÊS ARMADOR 12"	UN	2,0000	R$ 22,3600	R$ 44,72
229	TORQUES CARPINTEIRO	UN	10,0000	R$ 12,3200	R$ 123,20
231	TRAVA PORTA PAREDE/ARMÁRIO	UN	30,0000	R$ 3,1200	R$ 93,60
232	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	3,0000	R$ 24,7200	R$ 74,16
233	TRENA FITA 50MT	UN	3,0000	R$ 97,0000	R$ 291,00
235	TRINCHA	UN	15,0000	R$ 2,2500	R$ 33,75
236	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM	M	80,0000	R$ 6,9900	R$ 559,20
237	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	M	30,0000	R$ 1,8600	R$ 55,80
238	TUBO PVC RIGIDO ESG. 40MM	UN	160,0000	R$ 17,7000	R$ 2.832,00
239	TUBO PVC RIGIDO ESG. 50MM	UN	60,0000	R$ 29,1200	R$ 1.747,20
240	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM	M	105,0000	R$ 6,9000	R$ 724,50
241	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	UN	140,0000	R$ 11,9000	R$ 1.666,00
242	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8 CROMADO	UN	10,0000	R$ 2,6400	R$ 26,40
243	VARAL SANFONADO 1M AÇO	UN	5,0000	R$ 33,1500	R$ 165,75
244	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	UN	10,0000	R$ 10,8200	R$ 108,20
245	VEDA CALHA SELANTE 300G	UN	8,0000	R$ 10,8600	R$ 86,88
246	VISTA PARA PORTA CEDRINHO 7CM	JG	30,0000	R$ 35,0000	R$ 1.050,00
Total do fornecedor:					**R$ 146.387,17**

Validade: 12 meses a contar de 21 de agosto de 2019.

Terra de Areia, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:223AD646

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Urgência e Emergência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1014469-INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML	AMP	1.000,0000	R$ 0,6380	R$ 638,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	FR	10.000,0000	R$ 1,2800	R$ 12.800,00
27	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,0000	R$ 1,3830	R$ 1.383,00
33	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIROXINA 50MG	AMP	5.000,0000	R$ 1,3200	R$ 6.600,00
44	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000,0000	R$ 0,7990	R$ 1.598,00
50	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	300,0000	R$ 4,9000	R$ 1.470,00
62	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,0000	R$ 1,8700	R$ 1.870,00
66	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	2.000,0000	R$ 1,1000	R$ 2.200,00
Total do fornecedor:					**R$ 28.559,00**
1016149-SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.000,0000	R$ 9,0000	R$ 9.000,00
3	AGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA	AMP	20.000,0000	R$ 0,1400	R$ 2.800,00
4	AMINOFILINA 240 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,0000	R$ 0,8600	R$ 430,00
5	AMIODARONA 50MG/ML AMP	AMP	1.000,0000	R$ 1,9000	R$ 1.900,00
6	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,0000	R$ 0,2800	R$ 280,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL	AMP	5.000,0000	R$ 8,4000	R$ 42.000,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML	AMP	500,0000	R$ 0,5650	R$ 282,50
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%	FR	500,0000	R$ 0,6300	R$ 315,00
15	CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ML	UN	8.000,0000	R$ 1,0900	R$ 8.720,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,0000	R$ 1,0190	R$ 509,50
20	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500,0000	R$ 0,1900	R$ 95,00
22	CLORIDRATO NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP	100,0000	R$ 6,2800	R$ 628,00
29	DEXAMETASONA AMP	AMP	5.000,0000	R$ 0,4400	R$ 2.200,00
31	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000,0000	R$ 0,5700	R$ 2.850,00
32	DICLOFENAÇO DE SÓDIO 75MG INJETAVEL	AMP	15.000,0000	R$ 0,5700	R$ 8.550,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	15.000,0000	R$ 0,4000	R$ 6.000,00
35	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500,0000	R$ 1,2100	R$ 605,00
36	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,0000	R$ 1,7600	R$ 1.760,00
38	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000,0000	R$ 1,8000	R$ 9.000,00
40	FENOTEROL BROMIDRATO SOL. NEBULIZAÇÃO 5MG/ML	FR	5.000,0000	R$ 3,6800	R$ 18.400,00
43	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP	AMP	15.000,0000	R$ 0,3900	R$ 5.850,00
47	GLICOSE 50%	AMP	1.000,0000	R$ 0,2000	R$ 200,00
52	HIDROCORTISONA 500MG PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FR	15.000,0000	R$ 4,6800	R$ 70.200,00
54	LIDOCAÍNA 2% GEL	TB	5.000,0000	R$ 2,4000	R$ 12.000,00
55	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP	AMP	20.000,0000	R$ 0,3200	R$ 6.400,00
58	MORFINA INJETAVEL	AMP	10.000,0000	R$ 2,6900	R$ 26.900,00
67	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000,0000	R$ 0,6100	R$ 9.150,00
Total do fornecedor:					**R$ 247.025,00**
482-DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI INJETÁVEL	AMP	10.000,0000	R$ 9,7700	R$ 97.700,00
59	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 25UI/G POMADA - TUBO 10G	TB	3.000,0000	R$ 1,5800	R$ 4.740,00
Total do fornecedor:					**R$ 102.440,00**
15233-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADO COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG INJETÁVEL	AMP	1.000,0000	R$ 3,5550	R$ 3.555,00
14	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	COM	1.000,0000	R$ 0,9900	R$ 990,00
17	CLOPIDOGREL 75MG	COM	2.000,0000	R$ 0,3400	R$ 680,00
23	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10ML	FR	1.000,0000	R$ 8,9000	R$ 8.900,00
30	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	TB	500,0000	R$ 1,2900	R$ 645,00
56	MIDAZOLAM 1MG/ML	AMP	1.000,0000	R$ 1,8500	R$ 1.850,00
57	MIDAZOLAM 5 MG	AMP	1.000,0000	R$ 1,9500	R$ 1.950,00
60	NISTATINA CREME VAGINAL 20MG/G	TB	300,0000	R$ 3,5000	R$ 1.050,00
Total do fornecedor:					**R$ 19.620,00**
1021939-KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000,0000	R$ 1,9920	R$ 3.984,00
Total do fornecedor:					**R$ 3.984,00**
10061-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA AMP	AMP	10.000,0000	R$ 1,1800	R$ 11.800,00
18	CLORANFENICOL+AMINOÁCIDOS+METIONINA+RETINOL POMADA OFTÁLMICA	BG	1.000,0000	R$ 9,9000	R$ 9.900,00
24	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000,0000	R$ 0,9400	R$ 2.820,00
26	COMPLEXO B	AMP	10.000,0000	R$ 0,7300	R$ 7.300,00
28	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML	AMP	10.000,0000	R$ 0,5700	R$ 5.700,00
37	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	8.000,0000	R$ 0,8700	R$ 6.960,00
39	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000,0000	R$ 1,7200	R$ 8.600,00
41	FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL+DESOXIRRIBONUCLEASE, POMADA BISNAGA 30G	TB	5.000,0000	R$ 38,0000	R$ 190.000,00
42	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300,0000	R$ 1,0800	R$ 324,00
45	GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000,0000	R$ 0,7400	R$ 2.960,00
46	GLICOSE 25%	AMP	2.000,0000	R$ 0,1900	R$ 380,00

49	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000,0000	R$ 1,1000	R$ 1.100,00
51	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	AMP	500,0000	R$ 4,3380	R$ 2.169,00
61	ÓLEO MINERAL	FR	1.000,0000	R$ 1,7700	R$ 1.770,00
63	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	AMP	12.000,0000	R$ 1,7400	R$ 20.880,00
64	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000,0000	R$ 0,4150	R$ 1.660,00
Total do fornecedor:					**R$ 274.323,00**
1012764-MEDILAR IMP. DISTR PROD. MÉDICO HOSP. SA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	5.000,0000	R$ 0,6300	R$ 3.150,00
25	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	TB	1.000,0000	R$ 7,2300	R$ 7.230,00
65	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	UN	1.000,0000	R$ 3,2500	R$ 3.250,00
Total do fornecedor:					**R$ 13.630,00**

Validade: 12 meses a contar de 20 de agosto de 2019.

Terra de Areia, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:BC0EA6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5661/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 289.480,00** (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 300,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.300,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.850,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.100,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1196	R$ 32.000,00
06.02.17.512.120.2.029	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.600,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 12.950,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.500,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.680,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 400,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 6.400,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.100,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 4.250,00
08.04.12.367.0089.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 300,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 5.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 8.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 18.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 200,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 2.500,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 4.600,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 13.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 2.900,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 300,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4090	R$ 1.200,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 7.000,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 27.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.650,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 19.000,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.400,00
14.03.22.333.209.2.230	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 30.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
03.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 2.000,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 600,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1196	R$ 22.000,00
06.02.15.452.114.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1196	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	R$ 2.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 2.000,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 16.850,00
08.03.12.122.1004.2.164	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 350,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 400,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 4.550,00
11.01.10.122.0035.2.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 200,00
11.01.10.122.0035.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 30.800,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 50.500,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 200,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4011	R$ 300,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4090	R$ 1.200,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4501	R$ 4.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R$ 7.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.71.70.01.00.00	RATEIO EM CONS. PÚB - OUTRAS DESP CORR	1	R$ 19.000,00
14.02.20.608.207.2.188	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00
14.02.20.608.207.2.188	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 6.380,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.650,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.400,00
14.03.22.333.209.2.190	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 30.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:673EB2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5662/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 162.250,00** (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.800,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 250,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 30.000,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1196	R$ 28.000,00
06.04.28.843.0000.0.018	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 1.500,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 14.200,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 3.400,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 400,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 13.120,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1067	R$ 5.850,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1067	R$ 6.250,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 3.900,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 18.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 3.530,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 4.250,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 7.700,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 14.400,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 700,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 250,00
06.02.15.451.1006.1.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 83.420,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1196	R$ 28.000,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 3.800,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1067	R$ 12.100,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	40	R$ 15.000,00
11.01.10.301.0035.2.200	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 5.430,00
11.01.10.301.0035.2.200	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4501	R$ 4.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C1055F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019 - RUA ARTUR STORCH (TRECHO 01)

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.682/2017 – Código Tributário Municipal - e Lei 1.784/2018, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Artur Storch, antiga rua sem denominação, Trecho 01, compreendido entre a Rua Assis Brasil e a Rua Frederico Trarbach.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada, Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Artur Storch - TR 01, consiste na execução dos serviços preliminares, terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base com pedra rachão, execução de base em BGS, imprimação, pintura de ligação e camada asfáltica com CBUQ. Além disso, estão compreendidos os serviços de microdrenagem pluvial, execução dos passeios públicos com acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares. O memorial descritivo completo pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura.

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado e resumido da obra já qualificada no item I deste Edital é o abaixo especificado (o custo unitário de cada serviço está indicado no orçamento completo da obra, que pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura):

ITEM	VALOR TOTAL/R$
SERVIÇOS PRELIMINARES	6.261,84
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.693,26
PAVIMENTAÇÃO	105.917,28
MICRODRENAGEM PLUVIAL	48.785,46
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	12.716,69
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4.210,39
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.562,76
TOTAL	**185.147,68**

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor "antes" e "depois" da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.
Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada de frente para a obra, a saber:

Nº ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	CÓD. IPTU	TESTADA (M)	ÁREA REAL (M2)
1	GASTAO THIER	Rua Artur Storch (TR 01), centro	8	1	55	105,00	7332,26
2	IVO RUBEM TROST	Rua Artur Storch (TR 01), centro	7	6	41	105,00	4241,46

IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº **1.077/2009**, que fixou a planta de valores no município de acordo com a divisão fiscal, o valor do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada, atualmente, é de R$ 27,71/ m² e em rua pavimentada, atualmente, de R$ 39,57/ m². Ainda, conforme a Ata da reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, para fins de cálculo de contribuição de melhoria no que concerne a área corrigida do terreno, foi considerada profundidade de 30 metros para terrenos com profundidade maior que esta distância; e para terrenos com geometria irregular, que também possuem profundidade maior que 30 metros, ainda que apenas em uma parte de sua testada, foi utilizada profundidade média de 30 metros.

E para terrenos de esquina, foi considerada metade da área total, com exceção de terrenos que possuem testada em toda a extensão da quadra, possuindo, pois, testada para 3 (três) ruas, os quais foram utilizados 1/3 (um terço) da área total. Dessa forma, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	ÁREA CORRIGIDA (M2)	VALOR VENAL S/ MELHORIA	VALOR VENAL C/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)
1	2444,09	R$ 67.725,73	R$ 96.712,64	R$ 28.986,91
2	1413,82	R$ 39.176,95	R$ 55.944,86	R$ 16.767,91

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº **1.784/2018**, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de absorção conforme tabela a seguir, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (30 % do total da obra) pela soma das valorizações. Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)	COEFICIENTE DE ABSORÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1	R$ 28.986,91	1	**R$ 28.986,91**
2	R$ 16.767,91	1	**R$ 16.767,91**

Obs: Os valores constantes na tabela acima, relativos à contribuição de melhoria a ser paga pelos contribuintes são preliminares e estimativos, podendo sofrer alteração após a conclusão da obra.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças no seguinte endereço: Rua Frederico Trarbach, nº 655, centro, Vale Verde, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Vale Verde, 23 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Graziela Oliveira da Silva
Código Identificador:6BF7C80F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019- RUA ARTUR STORCH(TRECH02)

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.682/2017 – Código Tributário Municipal - e Lei 1.784/2018, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Artur Storch, antiga rua sem denominação, Trecho 02, compreendido entre a Rua Frederico Trarbach e a Rua Benno Schuch.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada, Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Artur Storch - TR 02, consiste na execução dos serviços preliminares, terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base com pedra rachão, execução de base em BGS, imprimação, pintura de ligação e camada asfáltica com CBUQ. Além disso, estão compreendidos os serviços de micro drenagem pluvial, execução dos passeios públicos com acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares. O memorial descritivo completo pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura.

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado e resumido da obra já qualificada no item I deste Edital é o abaixo especificado (o custo unitário de cada serviço está indicado no orçamento completo da obra, que pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura):

ITEM	VALOR TOTAL/R$
SERVIÇOS PRELIMINARES	6.333,31
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.694,43
PAVIMENTAÇÃO	116.947,95
MICRODRENAGEM PLUVIAL	52.465,98
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	14.028,94
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4.320,98
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.701,84

TOTAL	**199.493,43**

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor "antes" e "depois" da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.
Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada de frente para a obra, a saber:

Nº ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	CÓD. IPTU	TESTADA (M)	ÁREA REAL (M2)
1	**ADAO ELI DOS SANTOS**	Rua Artur Storch (TR 02), centro	6	3	837	48,50	1800,22
2	**CENTRO CULTURA E BIBLIOTECA PUBLICA DE MELOS**	Rua Artur Storch (TR 02), centro	6	4in	21	79,50	4368,43
3	**MARINA ADRIANA SANTANA**	Rua Artur Storch (TR 02), centro	6	15	76	60,00	1440,00
4	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**	Rua Artur Storch (TR 02), centro	6	22in	1443	35,00	5000,00

IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº **1.077/2009**, que fixou a planta de valores no município de acordo com a divisão fiscal, o valor do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada, atualmente, é de R$ 27,71/ m² e em rua pavimentada, atualmente, de R$ 39,57/ m². Ainda, conforme a Ata da reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, para fins de cálculo de contribuição de melhoria no que concerne a área corrigida do terreno, foi considerada profundidade de 30 metros para terrenos com profundidade maior que esta distância; e para terrenos com geometria irregular, que também possuem profundidade maior que 30 metros, ainda que apenas em uma parte de sua testada, foi utilizada profundidade média de 30 metros. E para terrenos de esquina, foi considerada metade da área total, com exceção de terrenos que possuem testada em toda a extensão da quadra, possuindo, pois, testada para 3 (três) ruas, os quais foram utilizados 1/3 (um terço) da área total. Dessa forma, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	ÁREA CORRIGIDA (M2)	VALOR VENAL S/ MELHORIA	VALOR VENAL C/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)
1	900,11	R$ 24.943,43	R$ 35.619,33	R$ 10.675,90
2	2184,22	R$ 60.515,04	R$ 86.415,74	R$ 25.900,70
3	720	R$ 19.951,20	R$ 28.490,40	R$ 8.539,20
4	2500	R$ 29.095,50	R$ 41.548,50	R$ 12.453,00

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº **1.784/2018**, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de absorção conforme tabela a seguir, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (30 % do total da obra) pela soma das valorizações. Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)	COEFICIENTE DE ABSORÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1	R$ 10.675,90	1	**R$ 10.675,90**
2	R$ 25.900,70	1	**R$ 25.900,70**
3	R$ 8.539,20	1	**R$ 8.539,20**
4	R$ 12.453,00	1	**R$ 12.453,00**

Obs: Os valores constantes na tabela acima, relativos à contribuição de melhoria a ser paga pelos contribuintes são preliminares e estimativos, podendo sofrer alteração após a conclusão da obra.

VI – NOTIFICAÇÃO
Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal De Finanças no seguinte endereço: Rua Frederico Trarbach, nº 655, centro, Vale Verde, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.
As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.
Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Vale Verde, 23 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Graziela Oliveira da Silva
Código Identificador:FAA23053

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019 – ACESSO AO PARQUE

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.682/2017 – Código Tributário Municipal - e Lei 1.784/2018, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica do Acesso ao Parque, trecho inicial da Estrada dos Alambiques, contados a partir do entroncamento da Rua Arnaldo Roberto Seibert com a Rua Assis Brasil.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada, Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Acesso ao Parque, consiste na execução dos serviços preliminares, terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base com pedra rachão, execução de base em BGS, imprimação, pintura de ligação e camada asfáltica com CBUQ. Além disso, estão compreendidos os serviços de microdrenagem pluvial, execução dos passeios públicos com acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares. O memorial descritivo completo pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura.

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado e resumido da obra já qualificada no item I deste Edital é o abaixo especificado (o custo unitário de cada serviço está indicado no orçamento completo da obra, que pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura):

ITEM	VALOR TOTAL/R$
SERVIÇOS PRELIMINARES	19.526,45
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	24.632,50
PAVIMENTAÇÃO	350.141,26
MICRODRENAGEM PLUVIAL	139.945,33
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	36.858,58
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6.682,56
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.831,87
TOTAL	**585.618,55**

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor "antes" e "depois" da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada de frente para a obra, a saber:

Nº ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	CÓD. IPTU	TESTADA (M)	ÁREA REAL (M2)
1	COMU. EVANGELICA LUTERANA	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	15	3	23	51,00	9990,33
2	ERCOLINO WEBER	Rua Antônio Vieira de Mello,] centro	14	6	908	21,90	1013,39
3	HENRIQUE SCHUCH	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	15	2	913	28,66	11788,00
4	HUGO FROEMMING	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	14	4	906	19,00	29925,55
5	JOCELITO ANTONIO SEVERO	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	14	5	907	15,09	696,62
6	JULIO FROEMMING	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	15	1in	912	140,00	18455,76
7	MILTON JOAO VOGT	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	16	1	915	110,47	11000,00
8	PAULO DA SILVEIRA	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	14	7	88	39,77	1058,61
9	PREFEITURA	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	16	8in	921	144,35	31972,50
10	VERA JANTSCH	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	16	9	922	67,10	29587,50

IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº **1.077/2009**, que fixou a planta de valores no município de acordo com a divisão fiscal, o valor do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada, atualmente, é de R$ 27,71/ m² e em rua pavimentada, atualmente, de R$ 39,57/ m². Ainda, conforme a Ata da reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, para fins de cálculo de contribuição de melhoria no que concerne a área corrigida do terreno, foi considerada profundidade de 30 metros para terrenos com profundidade maior que esta distância; e para terrenos com geometria irregular, que também possuem profundidade maior que 30 metros, ainda que apenas em uma parte de sua testada, foi utilizada profundidade média de 30 metros. E para terrenos de esquina, foi considerada metade da área total, com exceção de terrenos que possuem testada em toda a extensão da quadra, possuindo, pois, testada para 3 (três) ruas, os quais foram utilizados 1/3 (um terço) da área total. Dessa forma, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	ÁREA CORRIGIDA (M2)	VALOR VENAL S/ MELHORIA	VALOR VENAL C/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)
1	1530	R$ 42.396,30	R$ 60.542,10	R$ 18.145,80
2	657	R$ 18.205,47	R$ 25.997,49	R$ 7.792,02
3	859,8	R$ 23.825,06	R$ 34.022,29	R$ 10.197,23
4	570	R$ 15.794,70	R$ 22.554,90	R$ 6.760,20
5	452,7	R$ 12.544,32	R$ 17.913,34	R$ 5.369,02
6	4200	R$ 116.382,00	R$ 166.194,00	R$ 49.812,00
7	3314,1	R$ 91.833,71	R$ 131.138,94	R$ 39.305,23
8	529,34	R$ 14.668,01	R$ 20.945,98	R$ 6.277,97
9	4330,5	R$ 119.998,16	R$ 171.357,89	R$ 51.359,73
10	2013	R$ 55.780,23	R$ 79.654,41	R$ 23.874,18

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº **1.784/2018**, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de absorção conforme tabela a seguir, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (30 % do total da obra) pela soma das valorizações. Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)	COEFICIENTE DE ABSORÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1	R$ 18.145,80	0,8	**R$ 14.516,64**
2	R$ 7.792,02	0,8	**R$ 6.233,62**
3	R$ 10.197,23	0,8	**R$ 8.157,78**
4	R$ 6.760,20	0,8	**R$ 5.408,16**
5	R$ 5.369,02	0,8	**R$ 4.295,22**
6	R$ 49.812,00	0,8	**R$ 39.849,60**
7	R$ 39.305,23	0,8	**R$ 31.444,18**
8	R$ 6.277,97	0,8	**R$ 5.022,38**
9	R$ 51.359,73	0,8	**R$ 41.087,78**
10	R$ 23.874,18	0,8	**R$ 19.099,34**

Obs: Os valores constantes na tabela acima, relativos à contribuição de melhoria a ser paga pelos contribuintes são preliminares e estimativos, podendo sofrer alteração após a conclusão da obra.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças no seguinte endereço: Rua Frederico Trarbach, nº 655, centro, Vale Verde, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Vale Verde, 23 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Graziela Oliveira da Silva
Código Identificador:1EE33F9D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019 - RUA ALFREDO KIRST

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.682/2017 – Código Tributário Municipal - e Lei 1.784/2018, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Alfredo Kirst, trecho compreendido entre a Rua Benno Schuch e a Rua Frederico Trarbach.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada, Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Alfredo Kirst, consiste na execução dos serviços preliminares, terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base com pedra rachão, execução de base em BGS, imprimação, pintura de ligação e camada asfáltica com CBUQ. Além disso, estão compreendidos os serviços de microdrenagem pluvial, execução dos passeios públicos com acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares. O memorial descritivo completo pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura.

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado e resumido da obra já qualificada no item I deste Edital é o abaixo especificado (o custo unitário de cada serviço está indicado no orçamento completo da obra, que pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura):

ITEM	VALOR TOTAL/R$
SERVIÇOS PRELIMINARES	6.191,53
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.133,63
PAVIMENTAÇÃO	93.854,80
MICRODRENAGEM PLUVIAL	57.440,38
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	12.979,17
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4.164,91
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.542,08
TOTAL	**185.306,50**

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor "antes" e "depois" da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.
Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada de frente para a obra, a saber:

Nº ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	CÓD. IPTU	TESTADA (M)	ÁREA REAL (M2)
1	AMALIA SCHULZ	Rua Alfredo Kirst, centro	4	8	819	6,2	1337,48
2	ANDRE DE MELLO	Rua Alfredo Kirst, centro	4	9	820	12,00	486,00
3	ELENOR LEINDECKER	Rua Alfredo Kirst, centro	6	26	1503	10,40	190,32
4	ILÇO DOS SANTOS	Rua Alfredo Kirst, centro	4	7	821	40,00	768,00
5	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Alfredo Kirst, centro	6	18	846	35,00	350,00
6	MARINA JANTSCH	Rua Alfredo Kirst, centro	4	10	821	40,86	377,56
7	PREFEITURA	Rua Alfredo Kirst, centro	6	1in	835	62,76	4719,55
8	TEREZINHA TOILLIER MULLER	Rua Alfredo Kirst, centro	4	23	1471	10,00	350,00

IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº **1.077/2009**, que fixou a planta de valores no município de acordo com a divisão fiscal, o valor do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada, atualmente, é de R$ 27,71/ m² e em rua pavimentada, atualmente, de R$ 39,57/ m². Ainda, conforme a Ata da reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, para fins de cálculo de contribuição de melhoria no que concerne a área corrigida do terreno, foi considerada profundidade de 30 metros para terrenos com profundidade maior que esta distância; e para terrenos com geometria irregular, que também possuem profundidade maior que 30 metros, ainda que apenas em uma parte de sua testada, foi utilizada profundidade média de 30 metros. E para terrenos de esquina, foi considerada metade da área total, com exceção de terrenos que possuem testada em toda a extensão da quadra, possuindo, pois, testada para 3 (três) ruas, os quais foram utilizados 1/3 (um terço) da área total. Dessa forma, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	ÁREA CORRIGIDA (M2)	VALOR VENAL S/ MELHORIA	VALOR VENAL C/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)
1	186,00	R$ 5.154,06	R$ 7.360,02	R$ 2.205,96
2	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
3	190,32	R$ 5.273,77	R$ 7.530,96	R$ 2.257,19
4	384,00	R$ 10.640,64	R$ 15.194,88	R$ 4.554,24
5	175,00	R$ 4.849,25	R$ 6.924,75	R$ 2.075,50
6	188,78	R$ 5.231,09	R$ 7.470,02	R$ 2.238,93
7	1882,80	R$ 52.172,39	R$ 74.502,40	R$ 22.330,01
8	300,00	R$ 8.313,00	R$ 11.871,00	R$ 3.558,00

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº **1.784/2018**, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de absorção conforme tabela a seguir, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (30 % do total da obra) pela soma das valorizações. Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)	COEFICIENTE DE ABSORÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1	R$ 2.205,96	1	**R$ 2.205,96**
2	R$ 4.269,60	1	**R$ 4.269,60**
3	R$ 2.257,19	1	**R$ 2.257,19**
4	R$ 4.554,24	1	**R$ 4.554,24**
5	R$ 2.075,50	1	**R$ 2.075,50**
6	R$ 2.238,93	1	**R$ 2.238,93**
7	R$ 22.330,01	1	**R$ 22.330,01**
8	R$ 3.558,00	1	**R$ 3.558,00**

Obs: Os valores constantes na tabela acima, relativos à contribuição de melhoria a ser paga pelos contribuintes são preliminares e estimativos, podendo sofrer alteração após a conclusão da obra.

VI – NOTIFICAÇÃO
Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças no seguinte endereço: Rua Frederico Trarbach, nº 655, centro, Vale Verde, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.
As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Vale Verde, 23 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Graziela Oliveira da Silva
Código Identificador:BAD76047

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019 - RUA ANTÔNIO VIEIRA DE MELLO

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.682/2017 – Código Tributário Municipal - e Lei 1.784/2018, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Antônio Vieira de Mello, trecho compreendido entre a Rua Benno Schuch e trecho já pavimentado da Rua Antônio Viera de Mello (em direção à RS 405).

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada, Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Antônio Vieira de Mello, consiste na execução dos serviços preliminares, terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base com pedra rachão, execução de base em BGS, imprimação, pintura de ligação e camada asfáltica com CBUQ. Além disso, estão compreendidos os serviços de microdrenagem pluvial, execução dos passeios públicos com acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares. O memorial descritivo completo pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura.

II – CUSTO DA OBRA
O custo estimado e resumido da obra já qualificada no item I deste Edital é o abaixo especificado (o custo unitário de cada serviço está indicado no orçamento completo da obra, que pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura):

ITEM	VALOR TOTAL/R$
SERVIÇOS PRELIMINARES	24.012,07
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	14.366,69
PAVIMENTAÇÃO	228.136,42
MICRODRENAGEM PLUVIAL	393.654,15
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	27.208,72
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4.511,25
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.238,20
TOTAL	**699.127,50**

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor "antes" e "depois" da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada de frente para a obra, a saber:

Nº ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	CÓD. IPTU	TESTADA (M)	ÁREA REAL (M2)
1	GILBERTO SCHUCK	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	18	6	1046	17,00	4853,23
2	HAINI DETTENBORN	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	17	1422	12,00	640,00
3	IRES JANTSCH	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	18	10	1050	156,66	8312,50
4	JAIRO DE ARAUJO DA SILVA	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	18	9	1049	10,80	6250,00
5	JOAO GABRIEL NIEMEYER	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	20	1439	24,00	1392,00
6	JOAO GABRIEL NIEMEYER	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	24	1494	15,00	842,10
7	LOVANI DETTENBORN	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	22	1492	24,00	703,50
8	LUIZ SCHULZ	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	16	1344	16,00	667,74
9	LUSANE TEREZINHA THOMAZ RODRIGUES	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	2	923	14,99	483,22
10	MARLEI REGINA KELLERMANN	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	15	1345	20,00	940,00
11	NORBERTO ELEMAR STORCH	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	18	19in	1158	12,00	696,00
12	OLDEMAR GERHARDT	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	18	17	1141	22,00	551,00
13	PEDRO FRANCISCO DO COUTO	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	9	928	40,00	1062,60
14	ROSAURA TERESINHA DOS SANTOS	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	18	7	1047	32,40	941,88
15	SELMA DETTERBORN	Rua Antônio Vieira de Mello, centro	17	1	10	20,00	697,00

IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº **1.077/2009**, que fixou a planta de valores no município de acordo com a divisão fiscal, o valor do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada, atualmente, é de R$ 27,71/ m² e em rua pavimentada, atualmente, de R$ 39,57/ m². Ainda, conforme a Ata da reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, para fins de cálculo de contribuição de melhoria no que concerne a área corrigida do terreno, foi considerada profundidade de 30 metros para terrenos com profundidade maior que esta distância; e para terrenos com geometria irregular, que também possuem profundidade maior que 30 metros, ainda que apenas em uma parte de sua testada, foi utilizada profundidade média de 30 metros. E para terrenos de esquina, foi considerada metade da área total, com exceção de terrenos que possuem testadas em toda a extensão da quadra, possuindo, pois, testada para 3 (três) ruas, os quais foram utilizados 1/3 (um terço) da área total. Dessa forma, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	ÁREA CORRIGIDA (M2)	VALOR VENAL S/ MELHORIA	VALOR VENAL C/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)
1	452,54	R$ 12.539,88	R$ 17.907,01	R$ 5.367,13

2	360	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
3	3435	R$ 95.183,85	R$ 135.922,95	R$ 40.739,10
4	324	R$ 8.978,04	R$ 12.820,68	R$ 3.842,64
5	720	R$ 19.951,20	R$ 28.490,40	R$ 8.539,20
6	450	R$ 12.469,50	R$ 17.806,50	R$ 5.337,00
7	351,84	R$ 9.749,49	R$ 13.922,31	R$ 4.172,82
8	480	R$ 13.300,80	R$ 18.993,60	R$ 5.692,80
9	449,7	R$ 12.461,19	R$ 17.794,63	R$ 5.333,44
10	600	R$ 16.626,00	R$ 23.742,00	R$ 7.116,00
11	360	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
12	551,1	R$ 15.270,98	R$ 21.807,03	R$ 6.536,05
13	1062,8	R$ 29.450,19	R$ 42.055,00	R$ 12.604,81
14	941,87	R$ 26.099,22	R$ 37.269,80	R$ 11.170,58
15	600	R$ 16.626,00	R$ 23.742,00	R$ 7.116,00

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº **1.784/2018**, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao coeficiente de absorção conforme tabela a seguir, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (30 % do total da obra) pela soma das valorizações. Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)	COEFICIENTE DE ABSORÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1	R$ 5.367,13	1	**R$ 5.367,13**
2	R$ 4.269,60	1	**R$ 4.269,60**
3	R$ 40.739,10	1	**R$ 40.739,10**
4	R$ 3.842,64	1	**R$ 3.842,64**
5	R$ 8.539,20	1	**R$ 8.539,20**
6	R$ 5.337,00	1	**R$ 5.337,00**
7	R$ 4.172,82	1	**R$ 4.172,82**
8	R$ 5.692,80	1	**R$ 5.692,80**
9	R$ 5.333,44	1	**R$ 5.333,44**
10	R$ 7.116,00	1	**R$ 7.116,00**
11	R$ 4.269,60	1	**R$ 4.269,60**
12	R$ 6.536,05	1	**R$ 6.536,05**
13	R$ 12.604,81	1	**R$ 12.604,81**
14	R$ 11.170,58	1	**R$ 11.170,58**
15	R$ 7.116,00	1	**R$ 7.116,00**

Obs: Os valores constantes na tabela acima, relativos à contribuição de melhoria a ser paga pelos contribuintes são preliminares e estimativos, podendo sofrer alteração após a conclusão da obra.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças no seguinte endereço: Rua Frederico Trarbach, nº 655, centro, Vale Verde, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Vale Verde, 23 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Graziela Oliveira da Silva
Código Identificador:4BCC7886

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019- RUA ARNALDO ROBERTO SEIBERT

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.682/2017 – Código Tributário Municipal - e Lei 1.784/2018, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital para fins

de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Arnaldo Roberto Seibert, trecho compreendido entre o Loteamento Arco-Íris e a RS 244.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada, Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Arnaldo Roberto Seibert, consiste na execução dos serviços preliminares (placa de obra, limpeza inicial, topografia, administração local de obra), terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base com pedra rachão, execução de base em BGS, imprimação, pintura de ligação e camada asfáltica com CBUQ. Além disso, estão compreendidos os serviços de microdrenagem pluvial, execução dos passeios públicos com acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares (ensaios de qualidade de cada etapa). O memorial descritivo completo pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura.

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado e resumido da obra – Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Arnaldo Roberto Seibert é o abaixo especificado (o custo unitário de cada serviço está indicado no orçamento completo da obra, que pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura):

ITEM	VALOR TOTAL/R$
SERVIÇOS PRELIMINARES	20.122,45
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	13.816,59
PAVIMENTAÇÃO	381.962,78
MICRODRENAGEM PLUVIAL	34.783,36
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	39.875,03
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	8.282,81
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.766,02
TOTAL	**509.609,04**

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor "antes" e "depois" da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, da Rua Arnaldo Roberto Seibert, a saber:

Nº ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	CÓD. IPTU	ÁREA REAL (M2)
1	CÉLIA KAPPEL	Rua Arnaldo Roberto Seibert, centro	19	2	934	85883,31
2	JOAO PEDRO THIESEN	Rua Arnaldo Roberto Seibert, centro	18	31	1312	12084,00
3	ODÍLIO JUAREZ FISCHER	Rua Arnaldo Roberto Seibert, centro	18	18	1156	12500,00
4	URBANO SCHULTZ	Rua Arnaldo Roberto Seibert, centro	4	12	823	97868,20

IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº **1.077/2009**, que fixou a planta de valores no município de acordo com a divisão fiscal, o valor do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada, atualmente, é de R$ 27,71/ m² e em rua pavimentada, atualmente, de R$ 39,57/ m². Ainda, conforme a Ata da reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, para fins de cálculo de contribuição de melhoria no que concerne a área corrigida do terreno, foi considerada profundidade de 30 metros para terrenos com profundidade maior que esta distância; e para terrenos com geometria irregular, que também possuem profundidade maior que 30 metros, ainda que apenas em uma parte de sua testada, foi utilizada profundidade média de 30 metros. E para terrenos de esquina, foi considerada metade da área total. Dessa forma, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	ÁREA CORRIGIDA (M2)	VALOR VENAL S/ MELHORIA	VALOR VENAL C/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)
1	4717,20	R$ 130.713,61	R$ 186.659,60	R$ 55.945,99
2	3030,00	R$ 83.961,30	R$ 119.897,10	R$ 35.935,80
3	5910,00	R$ 163.766,10	R$ 233.858,70	R$ 70.092,60
4	4230,00	R$ 117.213,30	R$ 167.381,10	R$ 50.167,80

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº **1.784/2018**, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao **coeficiente de 0,95**, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (30 % de R$ 1.414.549,76 = 424.364,93) pela soma das valorizações (R$ 451.978,79). Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)	COEFICIENTE DE ABSORÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1	R$ 55.945,99	0,72	**R$ 40.281,11**
2	R$ 35.935,80	0,72	**R$ 25.873,78**
3	R$ 70.092,60	0,72	**R$ 50.466,67**
4	R$ 50.167,80	0,72	**R$ 36.120,82**

Obs: Os valores constantes na tabela acima, relativos à contribuição de melhoria a ser paga pelos contribuintes são preliminares e estimativos, podendo sofrer alteração após a conclusão da obra.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para

impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças no seguinte endereço: Rua Frederico Trarbach, nº 655, centro, Vale Verde, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.
Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Vale Verde, 23 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Graziela Oliveira da Silva
Código Identificador:8889CBD4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019 – RUA BENNO SCHUCH

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.682/2017 – Código Tributário Municipal - e Lei 1.784/2018, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Rua Beno Schuch, trecho compreendido entre as Ruas Antônio Vieira de Melo e Arnaldo Roberto Seibert.

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra a ser realizada, Pavimentação Asfáltica em CBUQ da rua Benno Schuch, consiste na execução dos serviços preliminares (placa de obra, limpeza inicial, topografia, mobilização de equipamentos e de pessoal, administração local de obra), terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base com pedra rachão, execução de base em BGS, imprimação, pintura de ligação e camada asfáltica com CBUQ. Além disso, estão compreendidos os serviços de microdrenagem pluvial, execução dos passeios públicos com acessibilidade, sinalização viária e serviços complementares (ensaios de qualidade de cada etapa). O memorial descritivo completo pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura.

II – CUSTO DA OBRA

O custo estimado e resumido da obra – Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rua Benno Schuch é o abaixo especificado (o custo unitário de cada serviço está indicado no orçamento completo da obra, que pode ser visto no setor de Licitações da Prefeitura):

ITEM	VALOR TOTAL/R$
SERVIÇOS PRELIMINARES	48.474,55
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	37.738,12
PAVIMENTAÇÃO	741.436,61
MICRODRENAGEM PLUVIAL	462.717,35
PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE	87.699,60
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	19.220,68
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.262,85
TOTAL	**1.414.549,76**

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor "antes" e "depois" da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.
Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, da Rua Benno Schuch, a saber:

Nº ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	CÓD. IPTU	ÁREA REAL (M2)
1	ADAO DE SOUZA LOPES	Rua Benno Schuch, centro	19	2	934	360,00
2	ADAO MERO SEVERO	Rua Benno Schuch, centro	18	31	1312	815,00
3	ADAO PEREIRA	Rua Benno Schuch, centro	18	18	1156	1056,50
4	ADIL BARROS DOS SANTOS	Rua Benno Schuch, centro	4	12	823	366,80
5	ALEXANDRE BAIERLE	Rua Benno Schuch, centro	3	14	1476	150,10
6	ANTONIO EDOMAR ESTRAICH	Rua Benno Schuch, centro	21	8	960	360,00
7	ANTONIO HERMES HERTZ	Rua Benno Schuch, centro	21	2	954	720,01
8	ARLINDO NUNES	Rua Benno Schuch, centro	18	4	1044	425,47
9	AROTI PEREIRA DA ROCHA	Rua Benno Schuch, centro	20	12	1334	360,00
10	ARY FRANCISCO SEVERO	Rua Benno Schuch, centro	19	14	1388	360,00
11	CLARICE DA SILVA ARAUJO	Rua Benno Schuch, centro	19	12	1301	360,00
12	CLERIS TEREZINHA ZINN	Rua Benno Schuch, centro	21	7	959	360,01
13	DAIANE SILVA DA SIQUEIRA	Rua Benno Schuch, centro	6	19	1140	400,00
14	EDITE ROSA	Rua Benno Schuch, centro	4	11	822	756,77

15	EDITE ROSA	Rua Benno Schuch, centro	18	25	1360	373,52
16	ESMERALDA WAGNER	Rua Benno Schuch, centro	18	1	1041	400,00
17	EVA SEVERO RODRIGUES	Rua Benno Schuch, centro	21	3	955	360,00
18	FATIMA MARLI GRUNWALD	Rua Benno Schuch, centro	18	22	1346	400,00
19	GILBERTO SCHUCK	Rua Benno Schuch, centro	3	6	812	1610,72
20	GILBERTO SCHUCK	Rua Benno Schuch, centro	18	6	1046	2000,00
21	GLACI GRUNVALDT, ROBINSON GRUNVALDT DIAS	Rua Benno Schuch, centro	21	20	1337	360,00
22	GLAUCIANE APARECIDA FISCHER	Rua Benno Schuch, centro	6	21	1338	400,00
23	HARDWINO SCHUCH	Rua Benno Schuch, centro	21	9	961	720,00
24	HELVINA BREUNIG	Rua Benno Schuch, centro	4	15	826	368,64
25	HENRIQUE TOILLIER	Rua Benno Schuch, centro	18	20	1314	400,00
26	ILDO LINCKE	Rua Benno Schuch, centro	20	9	951	1190,25
27	IVALDIR DA COSTA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	18	27	1313	1000,00
28	JOAO IVO GRUNEWALD	Rua Benno Schuch, centro	18	3	1043	777,48
29	JOSE KAPPAUN	Rua Benno Schuch, centro	20	11	1335	1080,00
30	JULIANA CAMARGO DA SILVEIRA	Rua Benno Schuch, centro	20	8	950	360,00
31	LAUTERIO THOMAS	Rua Benno Schuch, centro	18	2	1042	400,00
32	LIANE MULLER RIBEIRO	Rua Benno Schuch, centro	18	23	1341	440,00
33	LILIANE ROSE NEUMANN	Rua Benno Schuch, centro	6	23	1207	1049,90
34	LUCILDA TROST	Rua Benno Schuch, centro	19	1	933	360,00
35	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	21	4	956	360,00
36	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	21	5	957	360,01
37	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	21	6	958	360,01
38	MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	6	18	846	350,00
39	MARIA EMILIA DE FREITAS PEDROSO	Rua Benno Schuch, centro	19	11	1170	360,00
40	MARIA EVA LOPES CAMARGO	Rua Benno Schuch, centro	20	4	946	360,08
41	MARINA ADRIANA SANTANA	Rua Benno Schuch, centro	6	15	76	1440,00
42	MARINA JANTSCH	Rua Benno Schuch, centro	4	10	821	377,56
43	MARIO GOMES DE BORBA	Rua Benno Schuch, centro	18	28	1444	1600,00
44	MARIO SCHUCH (MEI)	Rua Benno Schuch, centro	6	16	770	2800,00
45	NEIDE SILVA DORNELES	Rua Benno Schuch, centro	4	13	824	409,64
46	NELI NUNES	Rua Benno Schuch, centro	19	5	937	348,90
47	NELSON ARMINDO THOMAZ	Rua Benno Schuch, centro	18	26	1297	500,00
48	NORVINO FREDOLINO TOILLIER	Rua Benno Schuch, centro	6	14	844	19415,15
49	ORNELIO FRANCISCO DA SILVA	Rua Benno Schuch, centro	18	5	1045	1040,00
50	PATRICIO DE PAULA FERREIRA	Rua Benno Schuch, centro	4	14	825	783,14
51	PAULO RICARDO SEVERO PINHEIRO	Rua Benno Schuch, centro	21	1	953	1267,22
52	PREFEITURA (POÇO ARTESIANO)	Rua Benno Schuch, centro	4	17in	828	695,00
53	PREFEITURA (EMEI SANTA IZABEL)	Rua Benno Schuch, centro	6	22in	1443	5000,00
54	RITA GASPARI MAAS	Rua Benno Schuch, centro	20	13	1362	250,00
55	ROGERIO CANONICA	Rua Benno Schuch, centro	19	3	935	2520,04
56	ROSANGELA M. C. DA ROSA	Rua Benno Schuch, centro	3	5	811	406,51
57	SONIA TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA ROSA	Rua Benno Schuch, centro	3	13	1466	308,88
58	SUCESSÃO DE ODILIO LOPES CARVALHO	Rua Benno Schuch, centro	4	16	827	422,94
59	VALMIRA PIMENTEL HAAS	Rua Benno Schuch, centro	19	4	936	360,00
60	VILSON MAR DUTRA RIBEIRO	Rua Benno Schuch, centro	6	17	845	2118,00
61	VILSON MAR DUTRA RIBEIRO	Rua Benno Schuch, centro	18	21	1340	400,00
62	VITOR LEANDRO NUNES	Rua Benno Schuch, centro	18	24	1300	373,52

IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme Lei Municipal nº **1.077/2009**, que fixou a planta de valores no município de acordo com a divisão fiscal, o valor do m² de terreno para imóveis situados em rua não pavimentada, atualmente, é de R$ 27,71/ m² e em rua pavimentada, atualmente, de R$ 39,57/ m². Ainda, conforme a Ata da reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, para fins de cálculo de contribuição de melhoria no que concerne a área corrigida do terreno, foi considerada profundidade de 30 metros para terrenos com profundidade maior que esta distância; e para terrenos com geometria irregular, que também possuem profundidade maior que 30 metros, ainda que apenas em uma parte de sua testada, foi utilizada profundidade média de 30 metros. E para terrenos de esquina, foi considerada metade da área total. Dessa forma, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	ÁREA CORRIGIDA (M2)	VALOR VENAL S/ MELHORIA	VALOR VENAL C/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)
1	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
2	450,00	R$ 12.469,50	R$ 17.806,50	R$ 5.337,00
3	600,00	R$ 16.626,00	R$ 23.742,00	R$ 7.116,00
4	300,00	R$ 8.313,00	R$ 11.871,00	R$ 3.558,00
5	150,10	R$ 4.159,27	R$ 5.939,46	R$ 1.780,19
6	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
7	720,00	R$ 19.951,20	R$ 28.490,40	R$ 8.539,20
8	212,74	R$ 5.895,03	R$ 8.418,12	R$ 2.523,10
9	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
10	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
11	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
12	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
13	300,00	R$ 8.313,00	R$ 11.871,00	R$ 3.558,00
14	600,00	R$ 16.626,00	R$ 23.742,00	R$ 7.116,00
15	373,52	R$ 10.350,24	R$ 14.780,19	R$ 4.429,95
16	200,00	R$ 5.542,00	R$ 7.914,00	R$ 2.372,00
17	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
18	300,00	R$ 8.313,00	R$ 11.871,00	R$ 3.558,00
19	611,21	R$ 16.936,63	R$ 24.185,58	R$ 7.248,95
20	765,00	R$ 21.198,15	R$ 30.271,05	R$ 9.072,90
21	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
22	300,00	R$ 8.313,00	R$ 11.871,00	R$ 3.558,00
23	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
24	300,00	R$ 8.313,00	R$ 11.871,00	R$ 3.558,00
25	382,50	R$ 10.599,08	R$ 15.135,53	R$ 4.536,45
26	1140,00	R$ 31.589,40	R$ 45.109,80	R$ 13.520,40

27	621,00	R$ 17.207,91	R$ 24.572,97	R$ 7.365,06
28	777,48	R$ 21.543,97	R$ 30.764,88	R$ 9.220,91
29	540,00	R$ 14.963,40	R$ 21.367,80	R$ 6.404,40
30	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
31	400,00	R$ 11.084,00	R$ 15.828,00	R$ 4.744,00
32	330,00	R$ 9.144,30	R$ 13.058,10	R$ 3.913,80
33	524,95	R$ 14.546,36	R$ 20.772,27	R$ 6.225,91
34	180,00	R$ 4.987,80	R$ 7.122,60	R$ 2.134,80
35	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
36	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
37	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
38	175,00	R$ 4.849,25	R$ 6.924,75	R$ 2.075,50
39	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
40	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
41	720,00	R$ 19.951,20	R$ 28.490,40	R$ 8.539,20
42	188,78	R$ 5.231,09	R$ 7.470,02	R$ 2.238,93
43	829,20	R$ 22.977,13	R$ 32.811,44	R$ 9.834,31
44	1500,00	R$ 41.565,00	R$ 59.355,00	R$ 17.790,00
45	300,00	R$ 8.313,00	R$ 11.871,00	R$ 3.558,00
46	174,45	R$ 4.834,01	R$ 6.902,99	R$ 2.068,98
47	500,00	R$ 13.855,00	R$ 19.785,00	R$ 5.930,00
48	7620,00	R$ 211.150,20	R$ 301.523,40	R$ 90.373,20
49	780,00	R$ 21.613,80	R$ 30.864,60	R$ 9.250,80
50	600,00	R$ 16.626,00	R$ 23.742,00	R$ 7.116,00
51	633,61	R$ 17.557,33	R$ 25.071,95	R$ 7.514,61
52	347,50	R$ 9.629,23	R$ 13.750,58	R$ 4.121,35
53	2500,00	R$ 69.275,00	R$ 98.925,00	R$ 29.650,00
54	125,00	R$ 3.463,75	R$ 4.946,25	R$ 1.482,50
55	1080,00	R$ 29.926,80	R$ 42.735,60	R$ 12.808,80
56	406,51	R$ 11.264,39	R$ 16.085,60	R$ 4.821,21
57	154,44	R$ 4.279,53	R$ 6.111,19	R$ 1.831,66
58	372,00	R$ 10.308,12	R$ 14.720,04	R$ 4.411,92
59	360,00	R$ 9.975,60	R$ 14.245,20	R$ 4.269,60
60	1200,00	R$ 33.252,00	R$ 47.484,00	R$ 14.232,00
61	200,00	R$ 5.542,00	R$ 7.914,00	R$ 2.372,00
62	373,52	R$ 10.350,24	R$ 14.780,19	R$ 4.429,95

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº **1.784/2018**, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30 % do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, o índice de absorção do custo da obra equivale ao **coeficiente de 0,95**, que resulta da divisão do percentual do custo a ser recuperado (30 % de R$ 1.414.549,76 = 424.364,93) pela soma das valorizações (R$ 451.978,79). Multiplicando-se esse coeficiente pela valorização de cada imóvel, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO (DIFERENÇA)	COEFICIENTE DE ABSORÇÃO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
2	R$ 5.337,00	0,95	R$ 5.070,15
3	R$ 7.116,00	0,95	R$ 6.760,20
4	R$ 3.558,00	0,95	R$ 3.380,10
5	R$ 1.780,19	0,95	R$ 1.691,18
6	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
7	R$ 8.539,20	0,95	R$ 8.112,24
8	R$ 2.523,10	0,95	R$ 2.396,94
9	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
10	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
11	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
12	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
13	R$ 3.558,00	0,95	R$ 3.380,10
14	R$ 7.116,00	0,95	R$ 6.760,20
15	R$ 4.429,95	0,95	R$ 4.208,45
16	R$ 2.372,00	0,95	R$ 2.253,40
17	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
18	R$ 3.558,00	0,95	R$ 3.380,10
19	R$ 7.248,95	0,95	R$ 6.886,50
20	R$ 9.072,90	0,95	R$ 8.619,26
21	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
22	R$ 3.558,00	0,95	R$ 3.380,10
23	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
24	R$ 3.558,00	0,95	R$ 3.380,10
25	R$ 4.536,45	0,95	R$ 4.309,63
26	R$ 13.520,40	0,95	R$ 12.844,38
27	R$ 7.365,06	0,95	R$ 6.996,81
28	R$ 9.220,91	0,95	R$ 8.759,87
29	R$ 6.404,40	0,95	R$ 6.084,18
30	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
31	R$ 4.744,00	0,95	R$ 4.506,80
32	R$ 3.913,80	0,95	R$ 3.718,11
33	R$ 6.225,91	0,95	R$ 5.914,61
34	R$ 2.134,80	0,95	R$ 2.028,06
35	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
36	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
37	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
38	R$ 2.075,50	0,95	R$ 1.971,73
39	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12

40	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
41	R$ 8.539,20	0,95	R$ 8.112,24
42	R$ 2.238,93	0,95	R$ 2.126,98
43	R$ 9.834,31	0,95	R$ 9.342,60
44	R$ 17.790,00	0,95	R$ 16.900,50
45	R$ 3.558,00	0,95	R$ 3.380,10
46	R$ 2.068,98	0,95	R$ 1.965,53
47	R$ 5.930,00	0,95	R$ 5.633,50
48	R$ 90.373,20	0,95	R$ 85.854,54
49	R$ 9.250,80	0,95	R$ 8.788,26
50	R$ 7.116,00	0,95	R$ 6.760,20
51	R$ 7.514,61	0,95	R$ 7.138,88
52	R$ 4.121,35	0,95	R$ 3.915,28
53	R$ 29.650,00	0,95	R$ 28.167,50
54	R$ 1.482,50	0,95	R$ 1.408,38
55	R$ 12.808,80	0,95	R$ 12.168,36
56	R$ 4.821,21	0,95	R$ 4.580,15
57	R$ 1.831,66	0,95	R$ 1.740,08
58	R$ 4.411,92	0,95	R$ 4.191,32
59	R$ 4.269,60	0,95	R$ 4.056,12
60	R$ 14.232,00	0,95	R$ 13.520,40
61	R$ 2.372,00	0,95	R$ 2.253,40
62	R$ 4.429,95	0,95	R$ 4.208,45

Obs: Os valores constantes na tabela acima, relativos à contribuição de melhoria a ser paga pelos contribuintes, são preliminares e estimativos, podendo sofrer alteração após a conclusão da obra.

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal de Finanças no seguinte endereço: Rua Frederico Trarbach, 655, centro, em Vale Verde, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Vale Verde, 23 de agosto de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Graziela Oliveira da Silva
Código Identificador:31E96966

